



Diário Oficial

Nº 12.012 - Ano XLVIII

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE JANEIRO DE 2019

Processo administrativo n.º: 2018.00008619-72

Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda que deliberou favoravelmente pela efetivação do instituto da permissão, bem como o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indica a inexistência de ônus legais quanto ao solicitado, **autorizo** a formalização de termos de cessão de uso de 05 (cinco) veículos pick-up à Cooperativas de Resíduos Sólidos, com fundamento no artigo 126 da Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para prosseguimento.
Campinas, 24 de janeiro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

EM 31 DE JANEIRO DE 2019

Protocolado n.º 2017/10/28396

Interessada: Associação de Amigos da Emef Raul Pila

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 47, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.38 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2018/10/18.400

Interessada: Associação de Amigos da Emef Pe.Leão Vallerie

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 65, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.56 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2018/10/19.384

Interessada: Caixa Escolar Do CEI Prof. Hilário Pereira Magro Jr.

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 59, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.49 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2018/10/22.614

Interessada: Caixa Escolar do Cemei Vila Olímpia

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 108, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.99 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2018/10/24.950

Interessada: Caixa Escolar CIMEI 15

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 39, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.30 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2018/10/26.301

Interessada: Caixa Escolar da EMEI Agostinho Páttaro

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 72, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.62 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2018/10/27.097

Interessada: Caixa Escolar da Cimei 24

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 40, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.31 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2018/30/161

Interessada: Caixa Escolar do CEI Idalina Caldeira Souza Pereira

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 55, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.46 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais

providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/31.014

Interessada: Caixa Escolar da Cemei Dr.Eduardo Pereira de Almeida

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 69, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.60 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens. .

Campinas, 31 de janeiro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

EM 31 DE JANEIRO DE 2019

De: Maria Araújo Cardoso - Protocolo SEI CAMPREV nº2019.00000003-06

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Maria Araújo Cardoso**, a partir da data do **óbito (04/12/2018)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Regina Célia Pereira Melo - Protocolo SEI CAMPREV nº2019.00000048-08

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Regina Célia Pereira Melo**, a partir da data do **óbito (15/10/2018)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Maria Jose Amaro - Protocolo SEI CAMPREV nº2018.00001021-25

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Maria Jose Amaro**, a partir da data do **óbito (16/12/2018)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Maria Elizabeth Sigrist Zanuchi - Protocolo SEI CAMPREV nº 2018. 00000997-44

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Maria Elizabeth Sigrist Zanuchi**, a partir da data do **óbito (03/12/2018)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

De: Maria José de Almeida Smaniotto Protocolo SEI CAMPREV nº 2018. 00001016-68

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Maria José de Almeida Smaniotto**, a partir da data do **óbito (11/12/2018)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Maria Aparecida Marques da Silva - Protocolo SEI CAMPREV nº 2018. 00001024-78

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Maria Aparecida Marques da Silva**, a partir da data do **óbito (11/12/2018)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 31 DE JANEIRO DE 2019

De: Doracy Pontes Massulo - Prot. n.º. 2017/25/820

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 53 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 54, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Doracy Pontes Massulo**, matrícula n.º 57.220-9, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ana Maria Magalhães Bueno - Prot. n.º. 2018/25/1912

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 36 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 37, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Ana Maria Magalhães Bueno**, matrícula n.º 107.633-7, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Aparecida Soares Naloto - Prot. n.º. 2018/25/1536

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calcula-

dos na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Aparecida Soares Naloto**, matrícula nº. 66.874-5, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: DPSS (Regina de Moraes) - Prot. nº. 2018/25/1512

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Regina de Moraes**, matrícula nº. 108.101-2, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: DPSS (Simone Aparecida Pereira) - Prot. nº. 2014/10/11998

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 58 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Simone Aparecida Pereira**, matrícula nº. 121.712-7, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Renata Rodrigues de Oliveira - Prot. nº. 2018/25/577

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Renata Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº. 124.103-6, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Marili Macareno - Prot. nº. 2014/10/2240

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 77, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Marili Macareno**, matrícula nº. 108.456-9, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Sueli Francisca de Souza Santos - Prot. nº. 2013/25/29

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 61 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 62, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Sueli Francisca de Souza Santos**, matrícula nº. 103.843-5, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Roberto Rodrigues da Silva - Prot. nº. 2018/10/1853

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 53 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 54, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Roberto Rodrigues da Silva**, matrícula nº. 108.065-2, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Luiz de Freitas Junior - Prot. nº. 2012/10/5616

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 134 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 135, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Luiz de Freitas Junior**, matrícula nº. 29.058-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Neide Fernandes - Prot. nº. 2018/25/719

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Neide Fernandes**, matrícula nº. 28.897-7, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Vera Lucia Aparecida Vicente Reche - Prot. nº. 2013/25/1866

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vera Lucia Aparecida Vicente Reche**, matrícula nº. 106.441-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Doroti de Lourdes Batista Campos - Prot. nº. 2018/25/1669

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Doroti de Lourdes Batista Campos**, matrícula nº. 29.047-5, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Geraldo Donizetti Rodrigues - Prot. nº. 2018/25/466

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Geraldo Donizetti Rodrigues**, matrícula nº. 81.332-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Silvio Venancio da Silva - Prot. nº. 2018/25/1409

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Silvio Venancio da Silva**, matrícula nº. 84.434-9, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Julio Cuoco de Camargo Junior - Prot. nº. 2003/70/429

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Julio Cuoco de Camargo Junior**, matrícula nº. 108.437-2, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Margarete da Conceição Marçal Fidelis - Prot. nº. 2013/25/225

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Margarete da Conceição Marçal Fidelis**, matrícula nº. 90.359-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Valdete Inácio Ferreira - Prot. nº. 2016/25/2508

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 85 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 86, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Valdete Inácio Ferreira**, matrícula nº. 84.220-6, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Silvanete Franco de Godoy - Prot. nº. 2017/25/2458

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Silvanete Franco de Godoy**, matrícula nº. 97.752-7, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Isabel Aparecida de Oliveira Vianna - Prot. nº. 2008/25/707

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 92 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 93, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Isabel Aparecida de Oliveira Vianna**, matrícula nº. 97.760-8, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Mara Luci Farias Mello - Prot. nº. 2018/25/2930

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 42 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Mara Luci Farias Mello**, matrícula nº. 93.682-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Josefa dos Santos Gonçalves - Prot. nº. 1996/0/62672

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 101 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 102, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Josefa dos Santos Gonçalves**, matrícula nº. 97.623-7, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Adilmar Rodrigues de Souza - Prot. nº. 2018/25/407

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 34 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 35, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Adilmar Rodrigues de Souza**, matrícula nº. 97.627-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Elzineyde Ribeiro de Almeida - Prot. nº. 2015/25/992

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 95 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 96, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Elzineyde Ribeiro de Almeida**, matrícula nº. 92.686-8, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ondina Clara Ventura Dumas - Prot. nº. 1992/0/1427

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 80 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 81, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ondina Clara Ventura Dumas**, matrícula nº. 98.580-5, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Lucia Pereira dos Santos - Prot. nº. 2014/50/569

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Lucia Pereira dos Santos**, matrícula nº. 36.884-9, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Marlene Rodrigues Esteves - Prot. nº. 2015/30/409

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 69 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 70, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Marlene Rodrigues Esteves**, matrícula nº. 102.617-8, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Salette Gomes Sabino de Souza - Prot. nº. 2013/10/51471

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 59 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 60, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Salette Gomes Sabino de Souza**, matrícula nº. 102.884-7, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Gloria Regina de Andrade Stevão - Prot. nº. 2018/25/1563

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Gloria Regina de Andrade Stevão**, matrícula nº. 102.799-9, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Monica Lizete Marcolongo - Prot. nº. 2016/10/659

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 77, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Monica Lizete Marcolongo**, matrícula nº. 102.234-2, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Simone Regina Guimarães Campacci - Prot. nº. 2002/40/3203

Assunto: Aposentadoria (reductor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 75 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 76, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Simone Regina Guimarães Campacci**, matrícula nº. 64.331-9, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Sílvia Caetano Pinheiro - Prot. nº. 2014/25/1502

Assunto: Aposentadoria (reductor do magistério)?

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 134 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 135, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Sílvia Caetano Pinheiro**, matrícula nº. 111.302-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Sílvia Helena Moro Ribeiro de Freitas - Prot. nº. 2018/25/2732

Assunto: Aposentadoria (reductor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Sílvia Helena Moro Ribeiro de Freitas**, matrícula nº. 62.538-8, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Cirlene Ribeiro Corveloni - Prot. nº. 2013/10/7660

Assunto: Aposentadoria (reductor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 81 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 82, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Cirlene Ribeiro Corveloni**, matrícula nº. 108.163-2, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ana Cláudia Santurbano Felipe Franco - Prot. nº. 2015/25/3283

Assunto: Aposentadoria (reductor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 312 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 313, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Ana Cláudia Santurbano Felipe Franco**, matrícula nº. 62.623-6, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Aparecida Pereira da Silva - Prot. nº. 2013/25/2450

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 116 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 117, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Aparecida Pereira da Silva**, matrícula nº. 57.376-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: DPSS (Maria Auxiliadora Siqueira da Silva) - Prot. nº. 2015/25/1487

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 61/62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de apo-

sentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Maria Auxiliadora Siqueira da Silva**, matrícula nº. 57.210-1, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: DPSS (Adriana Zito de Oliveira) - Prot. nº. 2018/25/1905

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 36/37 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 38, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Adriana Zito de Oliveira**, matrícula nº. 36.382-0, a partir de 1º de fevereiro de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00001 / 2019 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolos nº. 2018/18/00213, 2018/18/00214, 2018/18/00215, 2018/18/00216, 2018/18/00217, 2018/18/00218 e 2018/18/00219. Interessado: AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, em Zona 18, situado à Avenida Wellman Galvão de França Rangel, nº. 4.200, Lote 01-B-SUB, Quadra F9, Quarteirão 10732, loteamento Residencial Swiss Park, Código Cartográfico: 3452.24.06.0001.00000, com área do terreno de 18.151,49 m².

O projeto da edificação prevê a construção de 08 (oito) torres, resultando 256 (duzentos e cinquenta e seis) Unidades Habitacionais, com área total construída de 23.538,01 m².

PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SE-PLURB

PARECER: O parecer da SEPLURB é viável ao empreendimento referente ao protocolo nº. 2018/18/00214, sob condicionantes.

1.1 - O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Decretos 14.920/04 e 15.293/05 (Plano de Desenvolvimento da Fazenda Sete Quedas), Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de Guia), Leis 11.975/04 e 14.990/15 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade);

1.2 - As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação;

1.3 - Deverão respeitar os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 09/2003, Capítulo IX, em especial aos acesso, rampas, circulação, vagas e espaços de manobras e circulação;

1.4 - No momento da análise para aprovação do empreendimento deverão ser analisados pelo setor competente (CAP - DUOS), onde serão exigidas as documentações, o projeto arquitetônico com todos os parâmetros construtivos, tais como: gabarito de altura, recuos, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, etc., de acordo com as legislações vigentes;

1.5 - Deverá apresentar o projeto aprovado do desdobro do Lote 001 e as fichas informativas atualizadas dos lotes;

1.6 - Considerando o recurso apresentado pelo interessado às fls. 27 do protocolo nº. 2018/18/214, no qual solicita que a implantação da Diretriz Viária marginal à Rodovia Lix da Cunha ocorra sobre a Faixa de Servidão da Linha de Alta Tensão existente no local. Ressaltamos o parecer do DEPLAN às fls. 31 do supracitado protocolo, que é possível aceitar a Diretriz Viária, desde que atendidos os pontos elencados a seguir:

1.6.1 - Respeitar as características geométricas previstas pela Lei Complementar nº. 189/2018 para vias marginais às rodovias que cruzam o município (15m de largura total, sendo leito carroçável de 9,00m e calçadas de 3,00m de largura em ambos os lados) no valor estimado de 170154,84090522 UFICs;

OBS: Vale ressaltar que foi anotado na Ficha Informativa nº. 133566 às fls. 03 do protocolo nº. 2018/18/214, onde consta que após a Faixa Non Aedificandi de 10,00m da Linha de Alta Tensão, existe outra Faixa de Diretriz Viária de 15,00m, sujeita a alteração mediante autorização da CPFL (sendo deslocada para ficar sobre parte da faixa da CPFL) - o interessado poderá retirar cópia da referida Ficha Informativa.

1.6.2 - Anuência da Concessionária de energia (CPFL) para implantação da via sobre a faixa de servidão da Linha de Alta Tensão, apontando inclusive a distância mínima a ser preservada a partir do eixo da Linha de Alta Tensão. Enfatizamos a necessidade de adequação do projeto proposto e deverá providenciar a Certidão Gráfica junto ao DEPLAN, que estabelecerá as áreas das referidas faixas, que serão subtraídas do lote para obter a área final do lote;

1.6.3 - Concordância e adequação da via Marginal Municipal à Rodovia Lix da Cunha a Diretriz Viária prevista e informada no processo de cadastramento da área vizinha (Protocolo nº. 2013/11/14.995) e com o dispositivo viário existente no entroncamento da Rodovia Lix da Cunha com a Av. Wellman Galvão de França Rangel.

OBS.1: Avaliamos que as medidas mitigatórias são necessárias para qualquer um dos dois empreendimentos em análise a serem implantados (Protocolos nºs. 18/18/214 e 18/18/221) por se tratarem de diretrizes de importância regional, assim com melhorias e complementação do sistema viário regional, para que possam absorver a demanda geradora pelos empreendimentos propostos.

OBS.2: O interessado não apresentou o projeto aprovado do desdobro do Lote 001.

OBS.3: Caso as contrapartidas indicadas nos subitens **1.6**, **1.6.1**, **1.6.2** e **1.6.3** tenham sido executadas através do Parecer Final nº. 00002/2019 referente aos Protocolados nºs. 2018/18/00220 a 226 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda., estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos subitens supracitados.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER: Seguindo os procedimentos dos Decretos nº. 18.921/2015 e nº.

19.448/2017 esta Câmara Técnica apresenta o seguinte Parecer Técnico, ressaltando que a análise em questão foi embasada nos documentos apresentados de co-responsabilidade do interessado e dos profissionais técnicos que assinam as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.1 - O projeto de edificação e a intervenção na vegetação deverão atender integralmente a Legislação referente ao Licenciamento Ambiental Municipal especialmente a Lei Complementar nº. 49/2013 e seu Decreto regulamentador nº. 18.705/2015.

OBS: Conforme Resolução SVDS nº. 12/2016, considerando a característica do empreendimento e sua localização sobrepondo-se a área de influência da linha de conectividade, a construção ora pretendida não poderá fazer uso de vidros espelhados ou qualquer outro obstáculo totalmente transparente ou refletivo, que possam causar acidentes com a avifauna.

3 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMPINAS S/A. - SANASA

PARECER: Atender ao Informe Técnico SANASA nº. 0137/2018 e/ou mais atualizado.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER: Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC

PARECER: O principal acesso viário ao empreendimento está previsto pela Avenida Wellman Galvão de França Rangel.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1 - Deverá destinar o valor total estimado de 532375,42396914 UFICs., às obras de melhorias no sistema viário do entorno do empreendimento (Swiss Park), através do Fundo a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas no momento oportuno - Termo de Acordo e Compromisso - TAC.)

5.2 - Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5.3 - Todas as intervenções deverão ser executadas ao empreendedor.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER: Protocolo nº. 2018/18/00219 - às fls. 69/71: Pelos elementos apresentados é possível constatar que o desdobro do lote 01 da Quadra F09, do loteamento Residencial Swiss Park, objeto da matrícula 228.762 do 3º CRI, que dará origem ao lote 01-B-SUB, onde se pretende instalar o empreendimento do tipo HMV-5, não se acha aprovado e registrado.

Diante disso, a aprovação do empreendimento HMV-5 **deverá ser condicionada à prévia aprovação e registro do desdobro do lote.**

No mais, os autos estão instruídos com os elementos indicados no Anexo I do Decreto 18.921/15.

Cumprido esclarecer no entanto que, no âmbito do GAPE, não compete à SMAJ verificar as questões relacionadas ao zoneamento, uso e ocupação do solo, meio ambiente, infraestrutura, etc, motivo pelo qual deixamos de analisar tais matérias, devendo os setores técnicos apontarem a pertinência ou não da proposta apresentada, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

Vale lembrar que o loteamento Residencial Swiss Park foi aprovado com base no Plano de Desenvolvimento da Fazenda Sete Quedas, estabelecido pelo s Decretos 12.433/96 e 14.920/04.

O art. 11 do Decreto 14.920/04 estabelece:

Art. 11 - De acordo com as análises técnicas relativas ao uso e ocupação do solo, especificamente para a implementação dos loteamentos na área da Fazenda Sete Quedas, são adotadas as diretrizes abaixo especificadas.

Parágrafo primeiro. O tipo HMV-5 deverá obedecer o gabarito de Térreo + 7 pavimentos, sendo que para as cotas superiores a 685, este deverá ser de Térreo + 4 pavimentos.

Dessa forma, as análises técnicas deverão observar, também, tal dispositivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

7.2 - Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos interino

ARLY DE LARA RÔMEIO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00002 / 2019 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolos nº. 2018/18/00220, 2018/18/00221, 2018/18/00222, 2018/18/00223, 2018/18/00224, 2018/18/00225 e 2018/18/00226. Interessado: AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, em Zona 18, situado à Avenida Wellman Galvão de França Rangel, nº. 4.200, Lote 01-A-SUB, Quadra F9, Quarteirão 10732, loteamento Residencial Swiss Park, Código Cartográfico: 3452.24.06.0001.00000, com área do terreno de 18.155,34 m².

O projeto da edificação prevê a construção de 08 (oito) torres, resultando 256 (duzentos e cinquenta e seis) Unidades Habitacionais, com área total construída de 24.145,68 m².

PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as

quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SE-PLURB

PARECER: O parecer da SEPLURB é viável ao empreendimento referente ao protocolo nº. 2018/18/221, sob condicionantes.

1.1 - O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Decretos 14.920/04 e 15.293/05 (Plano de Desenvolvimento da Fazenda Sete Quedas), Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de Guia), Leis 11.975/04 e 14.990/15 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade);

1.2 - As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação;

1.3 - Deverão respeitar os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 09/2003, Capítulo IX, em especial aos acesso, rampas, circulação, vagas e espaços de manobras e circulação;

1.4 - No momento da análise para aprovação do empreendimento deverão ser analisados pelo setor competente (CAP - DUOS), onde serão exigidas as documentações, o projeto arquitetônico com todos os parâmetros construtivos, tais como: gabarito de altura, recuos, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, etc., de acordo com as legislações vigentes;

1.5 - Deverá apresentar o projeto aprovado do desdobro do Lote 001 e as fichas informativas atualizadas dos lotes;

1.6 - Considerando o recurso apresentado pelo interessado às fls. 27 do protocolo nº. 2018/18/221, no qual solicita que a implantação da Diretriz Viária marginal à Rodovia Lix da Cunha ocorra sobre a Faixa de Servidão da Linha de Alta Tensão existente no local. Ressaltamos o parecer do DEPLAN às fls. 31 do supracitado protocolo, que é possível aceitar a Diretriz Viária, desde que atendidos os pontos elencados a seguir:

1.6.1 - Respeitar as características geométricas previstas pela Lei Complementar nº. 189/2018 para vias marginais às rodovias que cruzam o município (15m de largura total, sendo leito carroçável de 9,00m e calçadas de 3,00m de largura em ambos os lados) no valor estimado de 170154,84090522 UFICs;

OBS: Vale ressaltar que foi anotado na Ficha Informativa nº. 133566 às fls. 03 do protocolo nº. 2018/18/221, onde consta que após a Faixa Non Aedificandi de 10,00m da Linha de Alta Tensão, existe outra Faixa de Diretriz Viária de 15,00m, sujeita a alteração mediante autorização da CPFL (sendo deslocada para ficar sobre parte da faixa da CPFL) - o interessado poderá retirar cópia da referida Ficha Informativa.

1.6.2 - Anuência da Concessionária de energia (CPFL) para implantação da via sobre a faixa de servidão da Linha de Alta Tensão, apontando inclusive a distância mínima a ser preservada a partir do eixo da Linha de Alta Tensão. Enfatizamos a necessidade de adequação do projeto proposto e deverá providenciar a Certidão Gráfica junto ao DEPLAN, que estabelecerá as áreas das referidas faixas, que serão subtraídas do lote para obter a área final do lote;

1.6.3 - Concordância e adequação da via Marginal Municipal à Rodovia Lix da Cunha a Diretriz Viária prevista e informada no processo de cadastramento da área vizinha (Protocolo nº. 2013/11/14.995) e com o dispositivo viário existente no entroncamento da Rodovia Lix da Cunha com a Av. Wellman Galvão de França Rangel.

OBS.1: Avaliamos que as medidas mitigatórias são necessárias para qualquer um dos dois empreendimentos em análise a serem implantados (Protocolos nºs. 18/18/214 e 18/18/221) por se tratarem de diretrizes de importância regional, assim com melhorias e complementação do sistema viário regional, para que possam absorver a demanda geradora pelos empreendimentos propostos.

OBS.2: O interessado não apresentou o projeto aprovado do desdobro do Lote 001.

OBS.3: Caso as contrapartidas indicadas nos subitens 1.6, 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 tenham sido executadas através do Parecer Final nº. 00001/2019 referente aos Protocolos nºs. 2018/18/00213 a 219 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda., estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos subitens supracitados.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER: Seguindo os procedimentos dos Decretos nº. 18.921/2015 e nº. 19.448/2017 esta Câmara Técnica apresenta o seguinte Parecer Técnico, ressaltando que a análise em questão foi embasada nos documentos apresentados de co-responsabilidade do interessado e dos profissionais técnicos que assinam as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.1 - O projeto de edificação e a intervenção na vegetação deverão atender integralmente a Legislação referente ao Licenciamento Ambiental Municipal especialmente a Lei Complementar nº. 49/2013 e seu Decreto regulamentador nº. 18.705/2015.

OBS: Conforme Resolução SVDS nº. 12/2016, considerando a característica do empreendimento e sua localização sobrepondo-se a área de influência da linha de conectividade, a construção ora pretendida não poderá fazer uso de vidros espelhados ou qualquer outro obstáculo totalmente transparente ou refletivo, que possam causar acidentes com a avifauna

3 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMPINAS S/A. - SANASA

PARECER: Atender ao Informe Técnico SANASA nº. 0138/2018 e/ou mais atualizado.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER: Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC

PARECER: O principal acesso viário ao empreendimento está previsto pela Avenida Wellman Galvão de França Rangel.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1 - Recuperação estrutural das pontes existentes na Avenida John Boyd Dunlop sobre o córrego do Piçarrão, no Jardim Rossim, com as seguintes diretrizes: (no valor total estimado de 311950,54165957 UFICs)

5.1.1 - Cabeceiras: Recuperação das cabeceiras das pontes, contemplando a extensão do tabuleiro em estruturas independentes. Com isso, esta extensão fará o papel de uma laje de aproximação, hoje inexistente no local;

5.1.2 - Taludes: Refazer os taludes sob o tabuleiro e fora dele, de modo a que o car-

reamento de material seja estancado. Atenção especial deverá ser dada à proteção do bloco de estacas que atualmente já está no ar, sem contato com o solo, com as estacas nuas e visíveis;

5.1.3 - Elementos de segurança: Os elementos de segurança (guarda-corpos) existentes deverão ser totalmente refeitos, atendendo as atuais normas de segurança viária;

5.1.4 - Leito do Córrego: Remover as diversas ruínas e obras inúteis que existem no local, tanto sob esta cabeceira como também as que existem na margem direita e no meio do leito;

5.2 - Deverá destinar o valor total estimado de 46998,647269014 UFICs., às obras de melhorias no sistema viário do entorno do empreendimento (Swiss Park), através do Fundo a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas no momento oportuno - Termo de Acordo e Compromisso - TAC.

5.3 - Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5.4 - Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER: Protocolo nº. 2018/18/00226 - às fls. 69/71: Pelos elementos apresentados é possível constatar que o desdobro do lote 01 da Quadra F09, do loteamento Residencial Swiss Park, objeto da matrícula 228.762 do 3º CRI, que dará origem ao lote 01-B-SUB, onde se pretende instalar o empreendimento do tipo HMV-5, não se acha aprovado e registrado.

Diante disso, a aprovação do empreendimento HMV-5 deverá ser condicionada à prévia aprovação e registro do desdobro do lote.

No mais, os autos estão instruídos com os elementos indicados no Anexo I do Decreto 18.921/15.

Cumprir esclarecer no entanto que, no âmbito do GAPE, não compete à SMAJ verificar as questões relacionadas ao zoneamento, uso e ocupação do solo, meio ambiente, infraestrutura, etc, motivo pelo qual deixamos de analisar tais matérias, devendo os setores técnicos apontarem a pertinência ou não da proposta apresentada, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

Vale lembrar que o loteamento Residencial Swiss Park foi aprovado com base no Plano de Desenvolvimento da Fazenda Sete Quedas, estabelecido pelo s Decretos 12.433/96 e 14.920/04.

O art. 11 do Decreto 14.920/04 estabelece:

Art. 11 - De acordo com as análises técnicas relativas ao uso e ocupação do solo, especificamente para a implementação dos loteamentos na área da Fazenda Sete Quedas, são adotadas as diretrizes abaixo especificadas.

Parágrafo primeiro. O tipo HMV-5 deverá obedecer o gabarito de Térreo + 7 pavimentos, sendo que para as cotas superiores a 685, este deverá ser de Térreo + 4 pavimentos.

Dessa forma, as análises técnicas deverão observar, também, tal dispositivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

7.2 - Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos interino

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo:PMC.2016.00004833-15

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão Eletrônico nº 356/2016

Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1201210, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1201264, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº 356/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores globais estimados para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-BORTOLOTTO FRETAMENTO LTDA. - EPP, lote 01: itens 01(254,52),02(18 8,97),03(157,60),04(349,05),e 05(298,57), perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.009.982,80 (três milhões nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

-SMILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., lote 06: itens01(243,16),02(191,12) e 03(166,98), perfazendo o valor global estimado de R\$ 5.599.998,80 (cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); e

-RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA., lote 07: itens 01(242,55),02(460 ,14),03(211,56) e 04(203,08), perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.086.976,20 (três milhões oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

nicipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Processo Administrativo nº PMC.2016.00003767-48

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 013/2019

Objeto:Aquisição de equipamentos para a Farmácia de Manipulação “Botica da Família”. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUSA

Diretor - Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Processo Administrativo:PMC.2018.00027282-93

Interessado:Secretaria Municipal de Administração

Assunto:Pregão Eletrônico nº 009/2019

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S500, diesel S10, aditivo Arla e outros compatíveis, em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico - etiqueta e/ou tag-nos veículos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas por empresas interessadas, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUSA

Diretor - Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

Convocação de Reunião Extraordinária

A Presidente em exercício do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes mandato 2018-2020, para Reunião Extraordinária que será realizada no **dia 08 de Fevereiro de 2019, às 14 horas, na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, nº1.331 - Cambuí - Campinas, SP, com a seguinte Pauta:**

1. Eleição da Presidência do Conselho

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ELAINE PEREZ PINHEIRO

Vice - presidente

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DO FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

A Comissão Eleitoral, constituída conforme publicação no DOM de 18 de outubro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 09 de 17 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Lei Municipal nº 11.982, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação, composição, estrutura e funcionamento do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania (FMDDHC);

CONSIDERANDO que o processo de composição do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania (FMDDHC) deve preceder ao processo eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastro e filiação das Entidades, Movimentos Sociais e pessoas físicas para composição do FMDDHC;

CONSIDERANDO a ausência de registros oficiais acerca de processos de cadastro e filiação em exercícios anteriores do FMDDHC;

CONSIDERANDO as indeterminações ou ambiguidades constantes em parte dos dispositivos da Lei Municipal nº 11.982/2004, e as consequentes definições, discutidas e orientadas em reunião entre esta Comissão Eleitoral e o Ministério Público do Estado de São Paulo, acerca do formato e calendário para o processo de cadastramento e filiação da sociedade civil junto ao FMDDHC;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município de 17/12/2018, páginas 3 e 4, que tornou aberto o processo de cadastramento com vistas à filiação das Entidades e Movimentos Sociais para composição do FMDDHC;

CONSIDERANDO que o período de abertura do processo de cadastramento encerrou-se em 31/01/2019;

CONSIDERANDO que esta Comissão Eleitoral avalia ser necessário conceder prazo mais amplo para permitir uma maior participação da sociedade civil, conforme definições tratadas junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Prorrogar a abertura do processo de cadastramento com vistas à filiação das Entidade e Movimentos Sociais para composição do FMDDHC, até o dia 28/02/2019.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

FABIO H F CUSTÓDIO

Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Republicando o COMUNICADO publicado em 28/01/2019 por conter incorreções
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, torna público o cronograma 2019 das reuniões

ordinárias do colegiado e das Comissões:

REUNIÕES	DIAS	HORÁRIO
ORDINÁRIAS DO COLEGIADO	12/02, 12/03, 09/04, 14/05, 11/06, 16/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11, 10/12	14H30
COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (VDCCA)	26/02, 26/03, 23/04, 28/05, 25/06, 27/08, 24/09, 29/10 (PREVISTO III SEMINÁRIO) E 26/11	09H00
COMISSÃO JOVEM APRENDIZ	11/02, 11/03, 08/04, 13/05, 10/06, 01/07, 12/08, 09/09, 14/10, 11/11, 09/12	14H00
COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE)	25/02, 25/03, 29/04, 27/05, 24/06, 29/07, 26/08, 30/09, 21/10, 25/11 E 16/12	08H30
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	05/02, 12/03, 02/04, 07/05, 04/06, 02/07, 06/08, 03/09, 01/10, 05/11 E 03/12	09H00
COMISSÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	21/02, 21/03, 18/04, 16/05, 27/06, 18/07, 15/08, 19/09, 17/10, 21/11	14H00

Dias e horários sujeitos a alterações

As reuniões são abertas ao público e acontecem na Casa dos Conselhos - Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas-SP

Campinas, 31 de janeiro de 2019

LEILA CLÁUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2017.00013860-97 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 155/18 **Ata de Registro de Preços n.º 060/19 Detentora da Ata:** Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda. - EPP CNPJ n.º 22.218.845/0001-90 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos (cardiológicos) **Preço Unitário:** item 27 (R\$ 12,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2019.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 075/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º **19/10/00.947**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA Nº 076/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º **19/10/00.948**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA Nº 077/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º **19/10/00.949**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA Nº 078/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º **19/10/00.950**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA Nº 079/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º **19/10/00.951**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00021/2018/ADM	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	LOSANGO - BRADESCO
00580/2018/ADM	LEONARDO JOANES DA SILVA	DELL COMPUTADORES
01041/2017/ADM	FLAVIA SUZANA SOUZA DOS SANTOS	CANAAN PHOTO STUDIO
01282/2018/ADM	SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02825/2018/ADM	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO	COOPERATIVA HABITACIONAL DE SERV PUBL MUN CAMPINAS
03199/2017/ADM	GERALDO FERREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO
03385/2018/ADM	JOVEM APARECIDA TEIXEIRA FIGUEIRA	SANASA CAMPINAS
03558/2018/ADM	LUCAS ROCHA DOS SANTOS	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
03582/2018/ADM	MARCELO IMAMURA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
03631/2018/ADM	HERMINIO LEANDRO DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03701/2018/ADM	MAURO JOSE IGNACIO	SEM PARAR VIA FACIL
03729/2018/ADM	JOSE SERGIO MIGUEZ CAUZZO	CORREIOS ADMINISTRACAO CENTRAL
03756/2018/ADM	SILVIA MACHADO DE CAMPOS MORETTI	BANCO PAN
03770/2018/ADM	ROGERIO JOSE CERVEIRA RIBEIRO	NIPPOKAR / TOYOTA
03772/2018/ADM	ROGERIO JOSE CERVEIRA RIBEIRO	EXTRA, PAO DE ACUCAR, COMPREBEM
03838/2018/ADM	ANTONIO IGOR PEREIRA DE OLIVEIRA	AVISTA ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA
03847/2018/ADM	ISAMARA PINHEIRO LOPES DE PRETTO	ETAPA EDUCACIONAL EIRELI
03886/2018/ADM	RICARDO JOSE FERREIRA SONATI	OR / SP/CA 03 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO / VOX RESIDENCIAL

Campinas, 31 de janeiro de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com os artigos 4º e 9º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado n.º **19/10/02308PG**. O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitada (s) do protocolado n.º **1999/021753** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.201800008579-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 235/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º1195545 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

(Lei nº 12.334/05)

QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DETALHAMENTO	4º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	3.213.540,00	7.417.828,30
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.391.387,00	1.391.387,00
BENEFÍCIOS	14.295.328,11	63.957.270,24
CONSUMO - DIVERSOS	-126.476,97	6.367.695,82
PARCERIAS OSC	-163.903,20	113.424.561,49
FORMAÇÃO	39.450,00	1.838.596,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	11.576,53
OBRAS E MANUTENÇÃO	-48.105,07	20.792.174,43
PESSOAL E ENCARGOS	175.044.426,23	615.595.426,82
REPASSE DE RECURSOS	-156.740,87	16.683.359,13
SERVIÇOS - DIVERSOS	-1.017.272,59	138.418.078,57
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	35.038,35	425.208,46
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	1.412.769,70	8.805.120,63
TARIFAS	2.788.935,21	18.076.219,84
	196.708.375,90	1.013.204.504,13

DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-7.115.324,72	104.690.101,51
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	12.700,00	64.916,00
CONSUMO - DIVERSOS	181.121,67	6.110.755,45
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.389,84	139.626,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.175,78	48.721,78

OBRAS E MANUTENÇÃO	34.574,14	34.574,14
PESSOAL E ENCARGOS	2.491.780,91	9.410.729,90
SERVIÇOS - DIVERSOS	1.694.482,15	20.276.016,18
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	3.279,75	170.779,75
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	497.776,53	2.635.714,40
	-2.067.043,95	143.581.935,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	194.641.331,95	1.156.786.440,08

1st / Cópia de DOM - RELATORIO GESTÃO FINANCEIRA 4º TRIM 2018 / 31/1/2019
Q4-Despesa Discriminada 4º

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - 4º TRIM./2018

Em Observância ao § 3º, artigo 1º da Lei Municipal nº 12.334/2005, publique-se os quadros integrantes do Relatório de Gestão Financeira da Educação referente ao 4º Trimestre/2018:

Quadro I - Relatório Resumido dos Recursos Aplicados no Ensino

Quadro II - Detalhamento das Receitas Arrecadadas

Quadro III - Detalhamento das Despesas Realizadas

Quadro IV - Despesas Discriminadas

Campinas, 31 de janeiro de 2019

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 007/2019

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso de suas competências, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações; **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 13/2017 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores **Adjuntos I** abaixo relacionados, para participarem de **sessão presencial** de atribuição de aulas/turmas em regime de substituição, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DA MANHÃ

Dia: 04/02/2018 - 2ª Feira - Horário: 08h30min

Local: Local: Prefeitura de Campinas - Auditório Plenarinho, 2º andar (Entrada pelo Espaço do Servidor) Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP

Vagas: ANOS INICIAIS

CC	UE	Nº VAGAS	PERÍODO
E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	02	MANHÃ
E0235	EMEF PROF EDNEI GORI	01	MANHÃ

Convocados:

NOME	SEDE	MATRÍCULA	CLASS.
VIVIANE REGINA DE FARIA	CEI DR EDUARDO P. DE ALMEIDA	1198513	05
PATRICIA LOPES F. BELLINI	EMEF/EJA HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO	1193104	108
GISLAINE SILVA ANTUNES	CEI JOSÉ FIDELIS	1193473	133
JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	1207571	171
JUCIANE SANTOS DO A. CRUZ	CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	1200011	197
MARIA HELENA PAULINO	CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA	1288229	212

Vagas: EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	Nº VAGAS	PERÍODO
E0308	CEI MARILENE CABRAL	01	MANHÃ
E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTERCOURT ALVES	01	MANHÃ
E0318	CEI CORUJINHA	01	MANHÃ
E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	01	MANHÃ

Convocados:

NOME	SEDE	MATRÍCULA	CLASS.
MICHEL ANDRÉ ROVERE	EMEF VIRGINIA M. A. VASCONCELOS	1192167	58
RAFAELA CRISTINA STEFANO	CEI PROF ZEFERINO VAZ	1197835	79
ELAINE CRISTINE GERMANO	EMEF/EJA CARMELINA DE C. RINCO	1198114	89
GISLAINE SILVA ANTUNES	CEI JOSÉ FIDELIS	1193473	133
LINDSEY CARVALHO VIEIRA	EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	1198106	134
LUCIANA CRISTINA TALAO FREITAS	CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	1195166	149
MAYARA MARINS LIMA DE SOUZA	EMEF/EJA CARMELINA DE C. RINCO	1193163	157
ALINE RIBEIRO DE CAMPOS	EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	1288261	226
AGNALDO ROBERTO B. DE SOUZA	EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	1288237	227

E0384	CEI PROF OTAVIO CEZAR BORGHI	01	MANHÃ
-------	------------------------------	----	-------

Convocados:

NOME	SEDE	MATRÍCULA	CLASS.
KELLY CRISTINA DA SILVA	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	1190652	163
JULIANA LUCIANO MARQUES DIAS	EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET V. ZUBEN	1216279	199
LUCILENE A. M. DE ARAUJO	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	1288989	222

E0177	CEI SYLVIA MIRANDA DA C. PASCHOAL	02	MANHÃ
-------	-----------------------------------	----	-------

Convocados:

NOME	SEDE	MATRÍCULA	CLASS.
------	------	-----------	--------

SILVANA VIEIRA V. MAZZO	EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO	1195174	03
MARIA DO CARMO G. S. ROGIERI	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	1198181	06
RAQUEL CRISTINA S. DE ARAÚJO	CEI CATARINA MILANI MANARINI	1192213	111
GISLAINE SILVA ANTUNES	CEI JOSÉ FIDELIS	1193473	133
ANA CLAUDIA F. S. DE OLIVEIRA	CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	1193520	155
SUELY CORREA R. DE OLIVEIRA	CEI IRMÃ DULCE	1200119	168
MARIA HELENA PAULINO	CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA	1288229	212

PERÍODO DA TARDE

Dia: 04/02/2018 - 2ª Feira - Horário: 13h30min

Local: Prefeitura de Campinas - Auditório Plenarinho, 2º andar (Entrada pelo Espaço do Servidor) Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP

Vagas: ANOS INICIAIS

NOME	SEDE	MATRÍCULA	CLASS.
SILVANA VIEIRA V. MAZZO	EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO	1195174	03
MARIA DO CARMO G. S. ROGIERI	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	1198181	06
RAQUEL CRISTINA S. DE ARAÚJO	CEI CATARINA MILANI MANARINI	1192213	111
GISLAINE SILVA ANTUNES	CEI JOSÉ FIDELIS	1193473	133
ANA CLAUDIA F. S. DE OLIVEIRA	CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	1193520	155
SUELY CORREA R. DE OLIVEIRA	CEI IRMÃ DULCE	1200119	168
MARIA HELENA PAULINO	CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA	1288229	212

Vagas: EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	Nº VAGAS	PERÍODO
E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	01	TARDE
E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	01	TARDE
E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	01	TARDE
E0185	CEI PRES CAMPOS SALLES	01	TARDE
E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE	01	TARDE
E0208	CEI RECANTO I. VILA RICA ALAIDE L. SANTIAGO	01	TARDE
E0209	CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA	02	TARDE
E0308	CEI MARILENE CABRAL	01	TARDE
E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTERCOURT ALVES	01	TARDE
E0316	CEI PROF ZEFERINO VAZ	01	TARDE
E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	01	TARDE
E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA	01	TARDE
E0338	CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES	03	TARDE
E0384	CEI PROF OTAVIO CEZAR BORGHI	01	TARDE
E0385	CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	02	TARDE
E0387	CEI IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA	01	TARDE
E0388	CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER	01	TARDE
E0392	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO	02	TARDE
E0394	CEI JOÃO VIALTA	01	TARDE

Convocados:

NOME	SEDE	MATRÍCULA	CLASS.
MARINALVA G. DE L. FARIAS	CEI PRES ARTHUR BERNARDES	1199919	08
ELIZABETE SANTOS NOBRE	CEI REGENTE FEIJO	1200046	10
MIRTES NOGUEIRA	CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	1194968	14
MARIA LETICIA TRENTO	EMEF PROF VICENTE RAO	1192515	24
SCHIRLEY COSTA S. BROLEZZI	CEI DR MARIO GATTI	1198009	35
ELIANA ALVAREZ G. JULIANO	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	1197886	46
VANIA SANTIAGO ALMEIDA	EMEF PROF VICENTE RAO	1194100	48
REGIANE RAMALHO S. CARRASCO	CEI MARIA BEATRIZ C. MOREIRA	1194240	54
KATIA C. CAMPOLINA PACCI	EMEF DR LOURENÇO BELLOCHIO	1212800	62
SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	CEI MARIA BATRUM CURY	1195042	63
GABRIELA BASSO T. DA COSTA	CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	1192906	65
CRISTINA DE MORAES M. PIERONI	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	1192450	71
NATHALIA MARCONDES R. DA SILVA	CEI CON MANOEL GARCIA	1194089	86
LEONELA CRISTINA Z.DOS SANTOS	CEI PROF JORGE LEME	1189409	92
JOSELENE DE ARAUJO C. NUNES	CEI BENJAMIN CONSTANT	1193210	95
ALLINE MOREIRA R. LEITE	CEI PROF CARLOS ZINK	1194410	101
DAMARIS A. C. MARQUES DA SILVA	EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES	1194178	106
MARIA ANTONIA DE JESUS CASTRO	EMEF ELVIRA MURARO	1193074	129
APARECIDA DAS MERCES RAFAEL	CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	1195271	131
BARBARA C. VASCONCELLOS	CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS	1193023	146
FABIANA SOAVE FRANCA	CEI IRMA JOANA KALLAJIAN	1198530	160
SANDRA REGINA DA SILVA	CEI IRMA JOANA KALLAJIAN	1189620	176
LESSANDRA DE CASTRO RIBEIRO	CEI PINOQUIO	1287966	184
ANA CAROLINA G. DE MORAES	EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO	1197843	192
CARMEN LUCIA MIRANDA BARBOSA	CEI PROF HILTON FEDERICCI	1287664	214

2. Os professores Adjuntos I interessados em complementar, em período contrário ao do bloco atribuído na Fase Inicial, ficam convidados a participar desta sessão presencial de atribuição, devendo comparecer aos mesmos locais e horários conforme descritos no Item 01.

3. Ficam convidados os professores adjuntos, devidamente habilitados para assumir as vagas anunciadas, e que desejem **alterar o período de atuação** enquanto persistir a necessidade de substituição, a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 008/2019

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso de suas competências, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações; **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 12/2018 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão presencial de atribuição de aulas em regime de substituição, conforme especificado:

Dia: 05/02/2019 - 3ª feira

Local: Paço Municipal, 9º andar - SALA DE REUNIÃO

Horário: 08:30 horas

Componente curricular: PORTUGUÊS

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	6ª A/ 6ª B/ 6ª C/ 6ª D/ 8ª B	MANHÃ

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLASSIF.
1193970	PATRICIA HELENA BAIALUNA DE ANDRADE	EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA	MANHÃ	15
1190784	RICARDO ANDRE DA SILVA	EMEF PROF VICENTE RAO	MANHÃ	34

Dia: 05/02/2019 - 3ª feira

Local: Paço Municipal, 9º andar - SALA DE REUNIÃO

Horário: 09:00 horas

Componente curricular: GEOGRAFIA

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0234	EMEF ORLANDO CARPINO	6ª A/ 6ª B/ 7ª A/ 7ª B	MANHÃ
E0234	EMEF ORLANDO CARPINO	8ª A/ 8ª B/ 9ª A/ 9ª B	MANHÃ
E0354	EMEF EMÍLIO MIOTTI	8ª A/ 8ª B/ 9ª A/ 9ª B	MANHÃ

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLASSIF.
E0140	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	6ª A	TARDE	
E0215	EMEF VIOLETA DORIA LINS	6ª A/ 7ª A/ 8ª A/ 8ª B/ 9ª A	TARDE	
E0221	EMEF BENEVENUTO F. TORRES	8ª A/ 8ª B/ 8ª C/ 8ª D	TARDE	
E0227	EMEF/EJA ODILA MAIA ROCHA BRITO	7ª A	TARDE	
E0357	EMEF VIRGÍNIA MENDES A. DE VASCONCELLOS	6ª A/ 7ª A/ 8ª A/ 9ª A	TARDE	
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	6ª C/ 8ª B/ 8ª C	TARDE	
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	3ª T A/ 4ª T A	NOITE	
E0285	EEL/EJA RAUL PILA	1ª T A/ 2ª T A/ 3ª T A/ 4ª T A	NOITE	
E0359	EEL/EJA PROF ZEFERINO VAZ	8ª A/ 8ª B/ 9ª A/ 9ª B	INTEGRAL	

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLASSIF.
1220365	GUILHERME RODRIGUES DOS REIS	EMEF PROF VICENTE RAÓ	MANHÃ	35
1273132	JANETE JACQUES DA COSTA PIRES	EMEF/EJA FLORIANO PEIXOTO	TARDE	58
1322133	SIMONE DIONISIO BASTOS	EMEF/EJA LEÃO VALLERIE	TARDE	81
1195093	PRISCILLA BAGLI	EMEF/EJA PE LEO VALLERIE	NOITE	26
1193546	RODRIGO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO	NOITE	36
1322230	GUILHERME RODRIGUES DOS REIS	EMEF/EJA PE LEO VALLERIE	NOITE	51
1219774	WELLINGTON DONIZETI STRABELLO	EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	NOITE	60
1215116	WAGNER AVONA BRAGA	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	NOITE	62
1323830	VIVANE GIRARDI	EMEF/EJA CORREA DE MELLO	NOITE	83
1322761	LEANDRO BARBOSA OLIVEIRA	EEL/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS	NOITE	84
1322087	WENDEL LUIZ MACHADO	EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	NOITE	87

Dia: 05/02/2019 - 3ª feira

Local: Paço Municipal, 9º andar - SALA DE REUNIÃO

Horário: 10:00 horas

Componente curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGA

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLASSIF.
1220365	GUILHERME RODRIGUES DOS REIS	EMEF PROF VICENTE RAÓ	MANHÃ	35
1273132	JANETE JACQUES DA COSTA PIRES	EMEF/EJA FLORIANO PEIXOTO	TARDE	58
1322133	SIMONE DIONISIO BASTOS	EMEF/EJA LEÃO VALLERIE	TARDE	81
1195093	PRISCILLA BAGLI	EMEF/EJA PE LEO VALLERIE	NOITE	26
1193546	RODRIGO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO	NOITE	36
1322230	GUILHERME RODRIGUES DOS REIS	EMEF/EJA PE LEO VALLERIE	NOITE	51
1219774	WELLINGTON DONIZETI STRABELLO	EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	NOITE	60
1215116	WAGNER AVONA BRAGA	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	NOITE	62
1323830	VIVANE GIRARDI	EMEF/EJA CORREA DE MELLO	NOITE	83
1322761	LEANDRO BARBOSA OLIVEIRA	EEL/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS	NOITE	84
1322087	WENDEL LUIZ MACHADO	EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	NOITE	87

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLASSIF.
-------	------	------	------	----------

1269240	AUGUSTO CÉSAR LIMA E SILVA	EMEF/EJA CORREA DE MELLO	MANHÃ	61
1251988	EDUARDO OLIVI HADDAD	EMEF ORLANDO CARPINO	MANHÃ	65
1263765	LUIZ EDUARDO DOS S. LUCAS	EMEF/EJA CORREA DE MELLO	MANHÃ	69

Dia: 05/02/2019 - 3ª feira

Local: Paço Municipal, 9º andar - SALA DE REUNIÃO

Horário: 10:30 horas

Componente curricular: CIÊNCIAS

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0234	EMEF ORLANDO CARPINO	6ª A/ 7ª A/ 7ª B/ 8ª A/ 8ª B/ 9ª A/ 9ª B	MANHÃ
E0233	EMEF/EJA OZIEL A. PEREIRA	7ª D	MANHÃ
E0233	EMEF/EJA OZIEL A. PEREIRA	M12 A/3ª T A E 4ª T A	NOITE

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLASSIF.
1284142	MARIA CRISTINA L. IATAURO	EMEF VICENTE RAÓ	MANHÃ	08
1305980	SOFIA DOMINICHINI VECHI	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	MANHÃ	39
1269178	DÉBORA DE CARVALHO PINHEIRO	EMEF LOURENÇO BELLOCCHIO	MANHÃ	71
1283889	ADRIANA BONIN	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	NOITE	09

Dia: 05/02/2019 - 3ª feira

Local: Paço Municipal, 9º andar - SALA DE REUNIÃO

Horário: 11:00 horas

Componente curricular: INGLÊS

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	4ª A/ 5ª A/ 5ª B	MANHÃ
E0230	EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUES	4ª B/ 4ª C/ 5ª A/ 5ª B/ 5ª C/	MANHÃ
E0235	EMEF PROF EDNEI GORI	4ª A/ 5ª A	MANHÃ
E0235	EMEF PROF EDNEI GORI	4ª B/ 5ª B/ 5ª C/ 5ª D	TARDE
E0144	EMEF/EJA JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG	9ª A/ 9ª B	TARDE
E0355	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	6ª A/ 6ª B/ 7ª A/ 7ª B/ 7ª C/ 8ª A/ 8ª B/ 8ª C/ 9ª A/ 9ª B/ 9ª C	TARDE
E0230	EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUES	1ª T A/ 2ª T A/ 3ª T A/ 4ª T A	NOITE
E0285	EEL/EJA RAUL PILA	1ª T A/ 2ª T A/ 3ª T A/ 4ª T A	NOITE
E0223	EMEF/EJA HUMBERTO DE SOUSA MELLO	1ª T A/ 2ª T A/ 3ª T A/ 4ª T A	NOITE
E0287	EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA	M12 A/ M34 A	NOITE

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLASSIF.
1251600	ROBERTO VALLI ALBEJANTE	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	MANHÃ	68
1264109	ANDREIA CADUDA VILLAVEVERDE	EMEF JÚLIO DE MESQUITA	TARDE	66

Dia: 05/02/2019 - 3ª feira

Local: Paço Municipal, 9º andar - Sala de Reuniões

Horário: 13:30 horas.

Componente curricular: PORTUGUÊS

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	6ª A/ 6ª B	TARDE
E0141	EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	8ª A/ 9ª A/ 9ª B	TARDE
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	6ª A/ 6ª B/ 7ª A/ 7ª B/ 7ª C	TARDE
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	6ª C/ 8ª C	TARDE

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLASSIF.
1193899	LUCILENE LAND	EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG	TARDE	21
1218085	LEDA QUEIROZ DE PAULA	EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO	TARDE	48
1217704	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	TARDE	64
1321498	LÍVIA ALEXANDRE GARCIA ALVES	EMEF PROF. BENEVENUTO F. TORRES	TARDE	82
1322834	MARIA APARECIDA SOUZA DE BRITO	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	TARDE	88

5/02/2019 - 3ª feira

Local: Paço Municipal, 9º andar - SALA DE REUNIÃO

Horário: 14:30

Componente Curricular: MATEMÁTICA

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0352	EMEF/EJA CORREA DE MELLO	6ª A, 6ª B, 6ª C, 7ª A, 7ª B E 7ª C	MANHÃ
E0352	EMEF/EJA CORREA DE MELLO	8ª A	MANHÃ
E0234	EMEF ORLANDO CARPINO	7ª A/ 7ª B	MANHÃ
E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	M1/2B	TARDE
E0413	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	8ª A/ 8ª B	TARDE
E0411	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	6ª A/ 6ª B/ 8ª C	TARDE
E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	8ª B	TARDE
E0140	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	6ª A/ 7ª A	TARDE
E0231	EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	1ª T A/ 2ª T A/ 3ª T A/ 4ª T A	NOITE
E0285	EEL/EJA RAUL PILA	1ª T A/ 2ª T A/ 3ª T A/ 4ª T A	NOITE

CONVOCADOS

da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO - DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2019/10/01406

Interessado: Renato Tiziano

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, informamos a impossibilidade de atendimento da solicitação de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2016/10/07012, tendo em vista que, conforme informações prestadas à fl. 04, o protocolo objeto do pedido não foi fisicamente localizado. Esclarecemos que o setor competente realizará os procedimentos para reconstituição do protocolo objeto da solicitação, nos termos da Circular Interna DRI/GP nº 002/2012.

Campinas, 29 de janeiro de 2019

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINIS-
TRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/04819 - e anexo: 2017/03/02293

Interessado: AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

Imóveis: Relacionados nas planilhas de fls. 38 a 47 e 392 a 400

Assunto: Revisão IPTU Taxas Imobiliárias

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2016 e 2017** para os imóveis acima identificados, tendo em vista que foi observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos previstos no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, conforme manifestação da SEINFRA, cópia às fls. 577 e 578, da existência de meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais (inciso I), e de que o local é servido por escola primária e posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros dos imóveis objetos dos autos (inciso V); que o valor unitário do metro quadrado do terreno encontra-se de acordo com as Plantas Genéricas de Valores aprovadas pelas Leis Municipais nºs 15.136/15 e 15.360/16, respeitando-se, portanto, o disposto na Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, c.c. art. 142 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN; e que os créditos tributários referentes às Taxas Imobiliárias foram constituídas em conformidade com a Lei Municipal nº 6.355/1990, conforme Pareceres Fiscais às fls. 579 a 582.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de isenção de IPTU para os imóveis acima identificados, em face do não cumprimento dos requisitos previstos no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 134/2015, e art. 1º da IN SMF nº 06/2016, conforme Parecer Fiscal à fl. 579 e 580. Quanto a alegação da não observância do princípio constitucional da isonomia, nada a providenciar, visto que não será apreciada matéria constitucional em instância administrativa, conforme artigo 88 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de dezembro de 2018

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/16691

Interessado: Sociedade de Abastecimento de água e Saneamento S/A

Código Cartográfico: 3231.32.78.0001.00000

Assunto: Compensação/Restituição de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** pedido de compensação/restituição de crédito tributário relativo ao IPTU recolhido para o exercício de 2015, para o imóvel de cartográfico nº **3231.32.78.0001.00000**, tendo em vista que o imóvel encontra-se cadastrado em nome de Valdemir José Martinhago, constante da matrícula nº 33.802, emitida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 50), nos termos da Instrução Normativa SMF nº 05/2017 e artigo 83, inciso II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, de modo que o imóvel não está contemplado pela imunidade tributária por não ser de propriedade da requerente Sociedade de Abastecimento de água e Saneamento S/A -SANASA CAMPINAS, sendo esclarecido pela interessada que o Loteamento Solar de Campinas lhe reservou uma área de 394,30 m² para a construção de equipamento público urbano, fls. 09 e 46 e que posteriormente tal área foi vendida pela loteadora para o Sr. Valdemir.

Fica o requerente **notificado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: PMC.2019.00003064-81

Interessado(a): MARCOS FERREIRA GRAVITOL

Código Cartográfico: 3452.33.77.0082.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017

do DRI,atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem o tipo 'predial', a área construída tributável de 248,49m², a categoria/padrão construtivo RH-5 e o ano base 2014, haja vista a documentação apresentada para se determinar o ano base 2010 não possuir amparo legal para tal e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos a partir do exercício 2015 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2019, porém com a classificação em RH 4 para os exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 16274/08 e como RH 5 a partir de 2017, nos termos dos Decretos 19360/16 e 19723/17**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARLON DE SOUSA
DIRETOR - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2019.00003063-08

Interessado(a): MARGARIDA MARIA RAIMUNDO MAIA

Código Cartográfico: 3431.42.10.0344.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias,DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2019e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais,e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO a partir do exercício de 2014**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com área construída tributável de '183,00m²', categoria/padrão construtivo 'RH-3' e ano base '2005', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 16.274/2008, 19.360/2016 e 19.723/2017, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 457,6000 UFIC's,cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARLON DE SOUSA
DIRETOR - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2019.00000802-29

Interessado(a): ELZA MARIA BEDON

Código Cartográfico: 3433.34.94.0025.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019,DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '127,25m²' para '213,06m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-4' e de ano base '1980' para '1993', e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2018 a 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '127,25m²' para '213,06m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3' e de ano base '1980' para '1993', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de croqui devidamente assinado pelo(a) Interessado(a), que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acréscimo do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017,cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARLON DE SOUSA
DIRETOR - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: PMC.2018.00037136-30

Interessado: PAULINO CABRAL

Código Cartográfico: 3441.11.64.0290.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2019 originalmente constituído, sem a aplicação do desconto previsto na isenção ora cancelada**, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
MARLON DE SOUSA
 DIRETOR - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: PMC.2018.00033305-44

Interessado: SILVANO SANTOS DA SILVA

Código Cartográfico: 3322.34.25.0089.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019 e DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 159,89m², categoria/padrão construtivo RH-3 e ano-base 2014, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2015 a 2018, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzindo pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
MARLON DE SOUSA
 DIRETOR - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: PMC.2018.00029719-88

Interessado: JAIR MAGALHÃES

Código Cartográfico: 3442.41.87.0981.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA** visto que o(a) Interessado(a) possui participação em pessoa jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º da Lei Municipal nº 11.111/2001. **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 178,41 m², categoria/padrão construtivo RH-3 dos exercícios de 2014 a 2017 e RH-4 a partir do exercício de 2018 e ano-base 2011, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2014 a 2018, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couberem.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
MARLON DE SOUSA
 DIRETOR - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2018.00004370-62

Interessado(a): MARLY ALVES SUNEGA

Código Cartográfico: 4312.23.46.0379.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos reemitindo-os para que constem na categoria/padrão RH-5, com área construída de 256,26m² e ano-base de 2011 e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos dos exercícios 2017 e 2019 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2018 e os lançamentos de 2014 a 2016 com a classificação RH 4 nos termos do Decreto 16.274/2008**,

mantendo os demais dados nos mesmos moldes da decisão para 2018, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
MARLON DE SOUSA
 DIRETOR - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: PMC.2019.00001290-91

Interessado: VILMA MACIEL DE LIMA

Código Cartográfico: 3363.31.57.0756.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos reemitindo-os para que constem com área construída de 173,10m², categoria e padrão construtivos RH-3 e ano base de depreciação 2010 e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos dos exercícios a partir de 2014 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2018**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
MARLON DE SOUSA
 DIRETOR - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2018.00009000-11 (e anexo 2019.00003341-82)

Interessado(a): ROBSON BARTOLOMEU GOMES DIAS

Código Cartográfico: 3244.31.19.0153.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018 e 2019**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos reemitindo-os para que constem área construída tributável de 329,03m², área construída não tributável de 27,75m², categoria/padrão construtivo RH-7 e ano base 2016 e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2017 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2018, porém com a classificação em RH 6 conforme o disposto no Decreto 19.360/2016**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
MARLON DE SOUSA
 DIRETOR - DRI - SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO**

Protocolo: 2016/03/20489 e anexos 2016/03/20744 e 2018/03/05937

Interessado: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social

Assunto: ITBI - Imunidade Tributária e Restituição / IPTU - Imunidade Tributária

Imóvel: código cartográfico nº 3423.44.64.0268.01001

Atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de extensão do reconhecimento de imunidade tributária para o ITBI incidente sobre a aquisição, pela interessada, do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3423.44.64.0268.01001, e para o IPTU do mesmo imóvel, a partir do exercício de 2017**, haja vista tratar-se de instituição de educação sem fins lucrativos com reconhecimento de imunidade tributária perante esta Municipalidade, sendo o imóvel utilizado no desenvolvimento de suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal de 1988.

Protocolo: 2016/10/31970 e anexos 2016/03/20746 e 2018/03/05938

Interessado: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social

Assunto: ITBI - Imunidade Tributária e Restituição / IPTU - Imunidade Tributária

Imóvel: código cartográfico nº 3423.44.64.0257.01001

Atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base na manifestação do setor competente e demais elementos cons-

tantes nos autos, **DEFIRO o pedido de extensão do reconhecimento de imunidade tributária para o ITBI incidente sobre a aquisição, pela interessada, do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3423.44.64.0257.01001, e para o IPTU do mesmo imóvel, a partir do exercício de 2017**, haja vista tratar-se de instituição de educação sem fins lucrativos com reconhecimento de imunidade tributária perante esta Municipalidade, sendo o imóvel utilizado no desenvolvimento de suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal de 1988.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2019/10/1363

Interessado: CABIFY AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação do interessado, os documentos constantes nos autos e com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação às fls. 25 e **defiro** o pedido de certidão de Inteiro teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2017/03/10755.

Protocolo nº: 2019/10/1364

Interessado: CABIFY AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação do interessado, os documentos constantes nos autos e com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação às fls. 25 e **defiro** o pedido de certidão de Inteiro teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2017/03/10754.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2013/03/10054

Contribuinte: Banco BRADESCO S/A

Inscrição Municipal: 9.190-1

CNPJ: 60.746.948/0047-03

Assunto: Impugnação ao Lançamento de ISSQN - AIIM nº 002277/2013

ERRATA

Fica sem efeito a decisão publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2019 por conter incorreções, passando a vigorar a seguinte redação, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe:

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na manifestação do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **conheço** da impugnação porque regular e tempestiva. Da análise e fundamentos **indefiro** a peça impugnatória, com a manutenção integral do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 002277/2013, tendo em vista a incidência do tributo sobre os serviços prestados enquadrados no item 15.08 da lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/05. Em virtude de conter erro de digitação na lei citada na capitulação da penalidade no relato do auto de infração, retifico de ofício o AIIM nº 2277/2013, onde se lê "Art. 54, I da Lei Municipal 12.292/2005", leia-se "Art. 54, I da Lei Municipal 12.392/2005". Fica reaberto o prazo para impugnação por força do artigo 34, parágrafo único da Lei Municipal 13.104/2007.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2010/10/18769

Interessada: MRV Serviços de Engenharia Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamentos do ISSQN- Construção Civil

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolo, **não conheço** a impugnação do lançamento notificado sob nº **010037/2010**, com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra o lançamento, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício. Declaro prejudicada a análise da impugnação dos lançamentos notificados sob nºs. **010016/2010** e **010039/2010**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal 13.104/07, em face da renúncia da Interessada em requerer na esfera administrativa, devendo prevalecer a sentença definitiva do processo judicial.

Protocolo: 2010/10/1873

Interessada: Nova Húsaes Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 009292/2009

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolo, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **009292/2009**, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Protocolo: 2015/3/31294

Interessado: Eugênio Cleber Moreno

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 22000873
Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolo, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva e por estar exaurida a esfera administrativa, e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **22000873**, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Protocolo: 2014/3/28199

Interessado: Maira Vitale Marchini

Assunto: Revisão de Ofício de Lançamentos do ISSQN- Construção Civil - Guia 030472/2018
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, no artigo 3º e parágrafo único da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e com base nos elementos do protocolo, determino de ofício, com fundamento nos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **030472/2018**, tendo em vista que não atende o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional quanto à correta identificação do sujeito passivo. Novo lançamento

foi efetuado em nome de Maira Vitale Marchini, conforme notificação efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2018.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI

AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2017/3/12899(principal)

Impugnação: Protocolo 2017/3/12777

Interessada: PBL Assessoria de Comércio Exterior Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 006922/2017

Com base nos elementos do protocolo **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 006922/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2017/3/12898(principal)

Impugnação: Protocolo 2017/3/12776

Interessada: PBL Assessoria de Comércio Exterior Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 003235/2017

Com base nos elementos do protocolo **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 003235/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2015/3/2218(principal)

Impugnação: Protocolo 2015/3/20393

Interessada: Malex do Brasil Indústria e Comércio e Serviços de Guarda Malas Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002761/2015

Com base nos elementos do protocolo, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o **AIIM 002761/2015** tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 25, incisos I, IV e V, e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2017/3/12897(principal)

Impugnação: Protocolo 2017/3/12775

Interessada: PBL Assessoria de Comércio Exterior Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 003234/2017

Com base nos elementos do protocolo **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 003234/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2015/3/2217(principal)

Impugnação: Protocolo 2015/3/20392

Interessada: Malex do Brasil Indústria e Comércio e Serviços de Guarda Malas Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002760/2015

Com base nos elementos do protocolo e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o **AIIM 002760/2015**, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 25, incisos I, IV e V, e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2015/3/2219(principal)

Impugnação: Protocolo 2015/3/20395

Interessada: Malex do Brasil Indústria e Comércio e Serviços de Guarda Malas Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001451/2015

Com base nos elementos do protocolo, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o **AIIM 001451/2015**, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 25, incisos I, IV e VI, e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Processo 2017/10/19400 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - beneficiário desligado por inconsistência de dados cadastrais - local de Origem: NR Joana d'Arc - obras do BRT - visita de constatação de moradia

DESPACHO: Em conformidade com o parecer jurídico de fls. 4831/4832 em razão da defesa apresentada pelo sr. Jonas Souza de Almeida, inscrito no MF/CPF sob o nº217.580.568-94, desligado do Programa Auxílio Moradia Emergencial, por inconsistência de dados cadastrais (despacho de fls. 4823 publicado no D.O.M. de fls. 4824) e, confirmada por ocasião da visita domiciliar feita nos dias 29 e 31 de janeiro a moradia do mesmo, conforme apresentada na comprovação de residência à fls. 4826 (recibo de aluguel) e fls. 4827 (conta de água), **AUTORIZO** a reintegração ao programa de subsídio habitacional, a partir de dezembro/2018, concedendo-lhe o pagamento correspondente ao referido mês.

1. Publique-se.

2. A Assessoria Financeira para as providências de reintegração no programa de subsídio habitacional a partir de dezembro/2018, com pagamento retroativo ao mês.

3. Após, à Coordenadoria de Planejamento Social para acompanhamento das condições da concessão do benefício, na forma da lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

VALTER A. GREVE

Diretor de Departamento, Respondendo pela Secretaria Municipal de Habitação
Portaria 91.229/2019

PROT.18/156/8018 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (MARCOS GONÇALVES DA COSTA)

INDEFERIDOS

PROT.19/11/307 FÁBIO FEDERMANN CACCIOPOLINI - PROT.13/10/19772 JOHN DEERE BRASIL LTDA - PROT.13/10/48636 JOHN DEERE BRASIL LTDA - PROT.14/10/17434 ROBERTO BORGES PROPENÇA - PROT.14/10/50964 JOHN DEERE BRASIL LTDA - PROT.18/11/16506 AZEMAVETE MACHADO MIRANDA - PROT.13/10/39621 BANCO BRADESCO S/A - PROT.14/10/57020 BANCO BRADESCO FINANCEIRO S/A - PROT.14/11/12872 MARTINS LUNA FREIRE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS S/S LTDA-ME - PROT.14/10/51946 DONÁ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/14259 ERIC CAROTENUTO - PROT.18/11/14984 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 3 DIAS

PROT.14/11/15729 FAROFA CARIOCA BAR E RESTAURANTE LTDA-ME - INTIMAÇÃO Nº00376
PROT.05/10/22434 ALEXANDRE GARCIA GAMES-ME - INTIMAÇÃO Nº00007

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 5 DIAS

PROT.16/11/10749 CAPADÓCIA GESTÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - INTIMAÇÃO Nº00086

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.18/156/8018 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (MARCOS GONÇALVES DA COSTA) - A.I.M. Nº6918, PROT.18/156/8018 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (MARCOS GONÇALVES DA COSTA) - A.I.M. Nº6917, PROT.14/11/15729 FAROFA CARIOCA BAR E RESTAURANTE LTDA-ME - A.I.M. Nº6521

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.18/99/770 GABRIELA PAYARO PISANI - A.I.M. Nº6962
PROT.18/99/819 ORION PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - A.I.M. Nº6961

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/99/819 ORION PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - INTIMAÇÃO Nº00202

PROT.05/10/22434 ALEXANDRE GARCIA GAMES-ME - A.I.M. Nº6737

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove aula aberta A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **convida** todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "**Novos Rumos da Administração Pública no Brasil**", que iniciará a 16ª edição do curso "**Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos**" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: das 14h as 17h

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Palestrante: Mariana Villela Juabre de Campos, Procuradora Municipal
Inscriva-se através de: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>, utilizando o seu email institucional (@campinas.sp.gov.br)
Informações: (19) 2116-0335

Campinas, 28 de janeiro de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Fevereiro, Março e Abril

Palestra: Menos Estresse e mais Atenção com Mindfulness

OBJETIVO: Apresentar os temas mindfulness, estresse e equilíbrio emocional com embasamento científico.

CONTEÚDO: O que é mindfulness - Estudos científicos - Mecanismos neurológicos - Atenção Vs Distração - Autoconhecimento - Redução de estresse - Orientações de segurança - Impacto dos transtornos mentais em educadores, jovens e adultos.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

INSTRUTOR: Marson Ferreira - Graduado em física e especialista em ensino de matemática pela Unicamp, instrutor de atenção plena pela Unifesp e aprofundou seus estudos sobre mindfulness pela Universidade de Virgínia (EUA). Motivado pela experiência direta com as angústias da educação, ele procurou e encontrou alívio em uma prática simples, laica e com marcante base científica: a atenção plena, também conhecida como mindfulness. É idealizador, cofundador e instrutor do Projeto Social Escola do Presente, instituição que oferece cursos de atenção plena para pessoas adultas em geral e, entre elas, educadores de escolas públicas.

Data: 20 de março - 4ª feira

Horário: das 14h00 as 16h30

Carga Horária: 2 horas e meia

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Cursos:

1. Afinando as Competências: Saber, fazer e agir

OBJETIVO: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, além de motivar os profissionais quanto ao seu desenvolvimento considerando a realidade e um ambiente em constante mudança.

CONTEÚDO: O curso apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica oito competências comportamentais muito importantes no dia a dia. Bastante informativo, estimulante, integrativo e motivador, possibilita resgatarmos nossos talentos e potenciais e realizar uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial, propondo a elaboração de planos de ação.

PÚBLICO ALVO: Todos os Servidores da PMC

INSTRUTORA: Eliana Sundfeld - Formada em Psicologia desde 1987, Especialização em gestão de RH e em Gestão Estratégica Pública para Governantes. Trabalha na Prefeitura de Campinas há 30 anos, na área de Treinamento..

Data: 05/02/2019

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Auditório CAMPREV - RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 401-8º ANDAR- PARQUE ITÁLIA

2. Trabalho com grupos de fortalecimento e a metodologia do Círculo de Cultura

OBJETIVO: Apresentar a metodologia do "Círculo de Cultura", proposta por Paulo Freire, para formar facilitadores que trabalhem com grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade em razão das desigualdades sociais como mulheres, afrodescendentes,

adolescentes/jovens, população LGBT, entre outros.

CONTEÚDO: Empoderamento como processo de fortalecimento e resgate da cidadania / A metodologia do Círculo de Cultura como estratégia de enfrentamento / Direitos Humanos e a dimensão ética da prática de trabalho / Identidade e preconceito / Vivências em Círculo de Cultura.

PÚBLICO ALVO: Interessados em trabalho com grupos em contextos sociais específicos.

INSTRUTORA: Patrícia Ferreira Filizola - Psicóloga

Data: 05/02, 12/03, 09/04, 07/05, 04/06, 02/07

Horário: das 13h30 as 16h00

Carga Horária: 15 horas

Local: SESI AMOREIRAS- Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

3. Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

OBJETIVO: Refletir sobre as influências do comportamento diário e o como agir de forma mais assertiva e produtiva

CONTEÚDO: Assertividade: conceitos e paradigmas/Estilos de Ação/Comunicação/As influências do nosso comportamento/Como pensar assertivamente/Como agir assertivamente/A implementação do comportamento assertivo em nossa vida

PÚBLICO ALVO: Todos os Servidores da PMC

INSTRUTORA: Eliana Sundfeld - Formada em Psicologia desde 1987, Especialização em gestão de RH e em Gestão Estratégica Pública para Governantes. Trabalha na Prefeitura de Campinas há 30 anos, na área de Treinamento..

Data: 07/02/2019

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Auditório CAMPREV - RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 401- 8º ANDAR- PARQUE ITÁLIA

4. Estratégias de atendimento ao usuário de drogas

OBJETIVO: Capacitar os profissionais da rede municipal de Campinas-SP, para atendimento e outras abordagens a usuários de drogas. Apresentar o fluxo de atendimento aos usuários de álcool e outras drogas e opções de tratamento.

CONTEÚDO: Introdução a história do uso de drogas; - Conceitos e Dinâmicas; - O que são drogas de abuso; - Quem são os usuários de drogas; - Entendendo a Situação Atual de uso de drogas. - Quais são as formas de tratamento e nossos parceiros em campinas? - Efetuando o Mapeamento de fluxo e estratégias de atendimento.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

INSTRUTORAS: Kamila de Oliveira Belo - Mestre em Saúde Coletiva: é especialista em Apoio Matricial possui bacharelado e licenciatura em Enfermagem. Pesquisadora membro do Laboratório Saúde Coletiva e Saúde Mental, do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos e enfermeira da Prefeitura Municipal de Campinas. Silvia de Oliveira S. Cazenave - Doutora em Toxicologia e Mestre em Análise desde 1987; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Coordenadora Setorial de Políticas de Prevenção ao Uso de Drogas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas

Datas: 14 e 21 de março

Horário: das 14h00 as 18h00

Carga Horária: 8 horas

Local: a confirmar

5. Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

OBJETIVO: Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional, afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que o conteúdo ministrado reflita na prática diária do funcionário. **CONTEÚDO:** O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o quê e para quê? / Apresentação do objeto / Holding e handling / Objeto transicional / Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros. **PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos.

INSTRUTORES: Gisleine Darzan Luppi, professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp; Valdir Assis, SAMU.

Datas: 20, 27/03; 03, 10, 17, 24/04; 08/05 (quarta-feira)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 21 horas

Local: CEREST - Centro de Referência a Saúde do Trabalhador - Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Parque Itália

6. Noções Práticas de Direito para Servidores

OBJETIVO: Trazer ao conhecimento do servidor público noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar essas noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

CONTEÚDO: Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma demanda judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa. **PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos da Prefeitura de Campinas

INSTRUTORES: Advogados, Auditores Fiscais Tributários e Procuradores Municipais

Datas: 26 e 28 de março; 02,09,16,23,25,30 de abril; 07,14,16,21,28,30 de maio; 04,11,13,18,25,27 de junho; 02 e 04 de julho. (às terças-feiras, e algumas quintas-feiras).

Horário: das 13h30 as 17h00

Carga Horária: 77 horas

Local: Sala de Treinamento da EMDEC - Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

7. Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

OBJETIVO: Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

CONTEÚDO: - Introdução do curso, conceitualização de Segurança Alimentar e Nutricional -Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional -Introdução à

Nutrição -Aspectos de higiene -Alimentação Infantil -Alimentação Saudável -Acesso aos alimentos, agricultura -Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos -Apresentação de projetos de EAN para população assistida

PÚBLICO ALVO: Agentes de ação social, de saúde e demais servidores que tenham contato direto com a população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação

INSTRUTORA: Gabriela Kaiser F Castanho - Nutricionista formada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASA/PMC.

Datas: 11,18, 25/04; 02, 09, 16, 23, 30/05; 06, 13/06/19

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 30 horas

Local: SESI Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

Inscrições: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

MARISA CÔRDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 91359/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00002384-69 pelo presente,

RESOLVE

Revogar a pedido, o item da Portaria 89666/2018 que nomeou os senhores abaixo relacionados junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência biênio 2018-2019. Segmento Sociedade Civil - População

Titulares:

Joyce Aparecida Lino de Almeida - RG 32.308.006-6

Joanes Nunes da Silva - RG 40.028.278-9

Suplentes:

Eliane dos Santos Queiroz - RG 23.592.591-3

Gilberto Topinel - RG 11.990.185-7

Revogar a pedido da Fundação Síndrome de Down, o item da Portaria 89666/2018 que nomeou a sra. Rafaela F. de Almeida - RG 46.548.974-6 como Conselheira Titular representante da entidade.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência biênio 2018-2019.

Segmento Sociedade Civil - População.

Titulares:

Eliane dos Santos Queiroz - RG 23.592.591-3

Gilberto Topinel - RG 11.990.185-7

Fundação Síndrome de Down

Titular: Thiago Bonelle - RG 33.736.146-6

PORTARIA N.º 91375/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00002587-37, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 90.341/2018, que nomeou o senhor Vinicius Issa Lima Riverete, como representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação no Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais no Município de Campinas.

Nomear o senhor Valter Aparecido Greve - matrícula 134.402-1, como representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação no Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais no Município de Campinas.

PORTARIA N.º 91376/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00002913-51, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 87543/2017, que nomeou a senhora Júlia Dias Fernandes, matrícula COHAB 1.085, como representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Campinas.

Nomear a senhora Rosângela Aparecida Lopes da Silva - matrícula 38.322-8, como representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Campinas.

PORTARIA N.º 91380/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00002922-42, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 87894/2017, que nomeou o senhor Vinicius Issa Lima Riverete, como representante titular da Secretaria Municipal de Habitação no Grupo de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Acordo e Compromisso (GGTAC)

Nomear o senhor Valter Aparecido Greve - matrícula 134.402-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Habitação no Grupo de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Acordo e Compromisso (GGTAC)

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 02/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **05/02/2019 (terça-feira), às 9h30, ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer

com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - INFECTOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
8	VICTOR FRANCO OBA	0000000435855189
9	NATALI CANELLI VALIM	000000043068910X
MÉDICO - NEUROLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
6	PAULO SERGIO ROSA MOREIRA	0000000004513183
MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
7	ANA CLAUDIA VIANA WANZELER	0000000005475128
MÉDICO - PNEUMOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
5	MARILIA FLAVIANE DACIA	0000000328425151

Campinas, 31 de janeiro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 91384/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/1449, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 01/02/2019, a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	JORNADA (H)	
		DE	PARA
662640	ELIANA DONATO CRUZ	32	40
1334603	LAIS ELAINE PEREIRA DE MORAES	20	40
1336118	LUCAS JUSTINO DOS SANTOS	20	32
1264486	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO	32	40
1072293	SILVIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	32	40
1280007	RODRIGO SANTIAGO BEZERRA	20	32
1090496	ELIANE PEDROSO FERNANDES	32	40
1219588	ELIZABETH CAMARGO DE MELLO	32	40
1337505	MARIA BEATRIZ FRADE NANJI	20	32
1266705	GUILHERME DE MELO	32	40
1291394	DULCINEIA APARECIDA RIBEIRO	20	32
1105698	WALTER LUIZ ANDREOTTI PRADA	32	40
1298011	VANESSA ALINE BERNUSO	20	32
1023241	WALDIRENE DE JESUS	27	32
1336088	CASSIO PACHECO DE FREITAS	20	27
1335995	BRUNA RICCI DE BRITO	20	40
1106635	FERNANDA MARA LIMA	27	32
1338579	PEDRO RODRIGUES SOUSA DA CRUZ	20	27
1290169	GUILHERME DE ARRUDA CARVALHO FREITAS	20	27
1090950	MARIANGELA COELHO DE CARO CAMILO	32	40
1336606	MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20	40
1116754	CARLOS HENRIQUE DE MAGALHAES MACHADO	32	40
622192	LAERCIO CLARO PEREIRA FRANCO	20	40
1290142	HELEN MARIA RODRIGUES DA SILVA	32	40
1302280	ADRIANA DE ITACARAMBI PEREIRA	32	40
644030	ERICO LUIZ MEYER	32	40
1264346	JOSE RUBENS GUIDO JUNIOR	20	27
545988	MARCOS AURELIO PAES	20	32
1322036	PAULA TAMANHO TONIATE	32	40
544663	ZELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	32	40
625647	CLAUDIO BORGES DA SILVA	32	40
1303643	VESPASIANO BARBOSA DE CARVALHO	32	40
1215000	LEONARDO MIRANDA PIRES	32	40
1097458	CLEUDIA MENEZES GRACA TEIXEIRA	32	40
1302957	CRISTOPHER DE OLIVEIRA SALLATI ALVES	32	40
1336274	ANDREI FELIPE CAMPANINI	27	32
1305441	DONATA APARECIDA DA LUZ PIERROTTI	27	32
1023888	GLAUCIA REGINA SILVEIRA	20	27
1336568	LISE SANTOS CAMARGO	20	40
1316974	WILLIAM SENA DOBNER	27	40
1290657	SUELI PETITO	20	40
1290304	LUCIANO CARLOS PEREIRA	27	32
1297856	KELLY APARECIDA CORDEIRO	32	40
1219910	MARCO ANTONIO LIMBERTI	20	27
1219855	MARIANA CAICHE GUEDES	20	27
627496	LUIS PERPETUO FORTES	32	40
1280660	EVERSON DE MOURA FERREIRA	27	40
1219880	MIRIAN TOMAZETTO	20	32
1264540	VANIA NEPOMUCENO EUGENIO	32	40
1289829	MARINA VENANCIO GRANDOLPHO	32	40

1192477	FATIMA REGINA DA SILVA	20	32
1193929	NEUSA RODRIGUES DE SOUZA ALENCAR	20	32
1198076	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	20	32
1192949	DULCE MIRIAN ZORZENON RODRIGUES	20	32
1191918	CAROLINE FELIPINI SILVA PEREIRA	20	32
1192094	GABRIELA DE CAMPOS ANDRADE GUIMARAES	20	32
1318012	TAMIRES DORNELES E SILVA PIERUCCINI	40	32
1305310	PAULA GABRIELA FERREIRA	40	32
1289993	BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT	32	27
1290541	HENRIQUE MENEGHEL RODRIGUES	32	20
1191888	LIVIA SEBER VAN KAMPEN	27	20
1300350	LAURA MIE MATSUMOTO	40	20
1215094	RODRIGO NERIS	40	27
1278720	KATIA CILEIDE ARENGHI	32	27
1336282	BRUNO DO ROSARIO CRESPO	27	20
1280252	THALITA FORRONI SORDI	40	32
1290150	ALINE FERNANDA DA SILVA	40	27
1246828	REBECA SIGNORELLI MIGUEL	27	20
1290177	ANAELLY LINDA MARIA ROSA	40	32
627755	MOYSES DOS SANTOS JUNIOR	40	32
1291343	PAULO CESAR DE REZENDE HENDGES	27	20
1264052	DENISE CARELLI VEGAS	40	27
1264303	RAQUEL DA CONCEICAO SILVA VITOR	32	27
1251457	VANESSA DA ROSA PINTO	27	20
1266535	FERNANDO BITENCOURT LOPES	27	20
1290223	ROBERTO VALLI ALBEJANTE	32	20
1289942	EVELIN REBECA GAZETA DOS REIS	32	27
1198815	FABIANA RAQUEL LEITE	40	32
1201506	DEOCLECIO MARCOS	32	27
1246615	ESTHER RIBEIRO LINO FAVERO DE SOUZA	40	32
1289934	JOSIANE DO CARMO GONCALVES	32	27
1246844	JULIANA DEL TIO BROSSI	40	32
1079719	LENICE HONORATO DOS SANTOS	32	27
1092898	LOURDES ALVES	40	32
1246860	IVONE EUGENIO DOS SANTOS	40	32
1090550	MARCIA REGINA FERREIRA SANCHES	32	20
1031600	EZILDINHA DA CONCEICAO CARVALHO MARQUES	27	20
1022776	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	40	32
451762	CLAUDIA APARECIDA FRANCISCO	40	20
1084453	APARECIDA MARIN	32	20

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
Nome: SILVANA BARBOSA DOS SANTOS
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES
Nome: RAFAELA PRADO SIQUEIRA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Autorizo o cancelamento da Licença-Prêmio da servidora abaixo relacionada:

Nome: RITA DE CASSIA T.L. BARROS
Protocolo: 1998/60/00233
Agendamento: 01/11/2018

Inicialmente publicada em: 31/10/2018

Campinas, 09 de novembro de 2018

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do DARH/SMRH

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
109445-9	MANOEL V. FRANCO MARQUES	2008/30/00299	02/01/2019

126550-4	EDNA DE CARVALHO DE LARA	2018/10/29371	28/01/2019
45907-0	HERMES DE AZEVEDO C. NETO	2004/10/22714	01/01/2019
37984-0	MARGARETH MORELLI	2003/60/01360	02/01/2019
25821-0	JOÃO BATISTA BORGES	2001/00/68115	02/01/2019
105908-4	WAGNER R. DE SOUZA	2006/10/46917	01/01/2019
109872-1	ELIETE FEDERICO ADÃO	2008/50/02033	02/01/2019
43572-4	LOURENÇO A. DOS SANTOS	1998/00/76751	02/01/2019
108766-5	IVAN B. MOREIRA FRANCO	2008/10/03446	18/01/2019
34316-1	ROSANA AP. G DOS SANTOS	2000/50/01638	03/01/2019
36731-1	VIVIANE C GARCIA PINTO	2003/10/41550	07/01/2019

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Republicada por incorreções

PORTARIA Nº 91297/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder à servidora ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO, matrícula 68698-0, RG 14.465.808-2, CPF 056.786.188-06, PIS/PASEP 1.201.583.696-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/0/079454 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SOCIOCULTURAL - EDITAL 009/2012

Em decorrência da decisão judicial exarada no processo nº 1032029-45.2017.8.26.0114 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer dia 05/02/19 (terça-feira), às 14h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas. O candidato (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
13 (*)	HENRIQUE GARCIA HOFF	435743569

(*) Convocação *sub judice*

Campinas, 31 de janeiro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 31 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00011247-26 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 093/2018 - Objeto:** Registro de preços de Luvas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - EPP.**, no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 09, Ata de Registro de Preço nº 297/2018;

Campinas, 31 de janeiro de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 31 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2017.00009129-76 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 209/17 - Objeto:** Registro de Preços de tubos e materiais para coleta para consumo do Laboratório Municipal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 336,60** (Trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, no valor total de **R\$ 336,60** (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 11 - Ata Registro de Preços nº 231/2018.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 31 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2017.00002096-98 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 259/2017 - Objeto:** Registro de Preços de materiais de descartáveis e de higiene pessoal para uso das Unidades Básicas de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 2.987,40** (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 647,40** (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 201/2018;
 - **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais), para fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 202/2018;

Campinas, 31 de janeiro de 2019
CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/60/00047 PBG
 INTERESSADO: MARIA CECILIA DEBEI VASCONCELLOS EPP
 CNPJ/ CPF: 01.637.600/0001-28
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA KELLY VASCONCELLOS JIMENEZ, CRQ SP 4498889
 DEFERIDO

Campinas, 31 de janeiro de 2019
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 31 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2018.00017766-42 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 285/2018 Objeto:** Registro de Preços de Kits Diagnóstico para uso do Laboratório Municipal - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 16.158,00** (Dezesseis mil, cento e cinquenta e oito reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 10.710,00** (dez mil, setecentos e dez reais), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 001/2019;

- **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 5.448,00** (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 002/2019;

Campinas, 31 de janeiro de 2019
CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55, **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 21/2018 CGMC** nos autos do **Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00021814-05**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no documento nº. 1023089 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no documento nº.1154271 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido conforme documento nº. 1167776 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 16(dezesseis) dias** ao servidor matrícula nº. **101.456-0** e **SUSPENSÃO de 05(cinco) dias** ao servidor matrícula nº. **106.073-2**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos I, II, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, observando-se a **recomendação** prescrita no documento nº. 1167776, com o consequente **desconto dos valores**.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr(a). André Luiz Fortuna - OAB/SP nº. 230.922 e Isabella Cardoso Rodrigues B. Bittencourt - OAB/SP nº. 402.531.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

PORTARIA Nº 2/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 20/2018 CGMC** nos autos do **Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00021710-19**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no documento nº.1061575 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no documento nº. 1138486 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido conforme o documento nº. 1170365 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 16(dezesseis) dias** ao servidor matrícula nº. **34.569-5**, por violação ao disposto no artigo 184, Incisos V e VI, da Lei Municipal 1.399-55, c/c Artigo I, incisos II, III, XII e XVI da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, observando-se o desconto de valores, com consequente arquivamento. **Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial a Dr(a). Isabella Cardoso Rodrigues B. Bittencourt - OAB/SP nº. 402.531.**

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

PORTARIA Nº 4/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar nº.33/2018 CGMC** nos autos do **Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00029216-11** face à manifestação do Sr. Corregedor no documento nº.1176826 dos autos e nos termos do artigo 55 - inciso III, da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido no documento nº. 1177184 dos autos, dar publicidade da decisão de **extinção sem julgamento de mérito do processo, com a ressalva da Súmula 473 do STF**, em face a(o) servidor(a) matrícula nº. **129.201-3**, e determino o **arquivamento** do mesmo.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da

r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna - OAB/SP nº.230.922.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

PORTARIA Nº 5/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE
 Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 1/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.000400056-80.**

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

PORTARIA Nº 6/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE
 Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 2/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00035056-11.**

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

PORTARIA Nº 7/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE
 Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 3/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00040226-90.**

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

PORTARIA Nº 8/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE
 Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2019.00003793-64**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V, VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - inciso III e artigo 2º - inciso III, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP e artigo 39 da Portaria nº. 001/15 GS/SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrículas nº. **27.840-8 e 105.989-0.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores público referidos deverão comparecerem à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

PORTARIA Nº 9/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE
 Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital nº.2019.00003794-45**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V, VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III, V e VII e artigo 2º - inciso III, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **106.102-0.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo:PMC.2018.00030126-82-Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 343/2018**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços com caminhão espargidor, trucado, com motorista devidamente habilitado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo,Decreto Municipal nº 18.099/2013,**AUTORIZO**, a Contratação de empresa para a prestação de serviços com caminhão espargidor, trucado, com motorista devidamente habilitado no valor unitário de R\$ 237,58 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 546.434,00 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais), ofertado pela empresa adjudicatária**G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formali-

zação de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Protocolo:2015/10/44299 -Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
-Objeto: Contratação FUNAP "Fundação Prof. Manoel Pedro Pimentel"
Contratação Direta:106/2015

Em atenção a Lei 13.152 de 29 de julho de 2015 e Decreto 9.661 de 01 de janeiro de 2019, referente ao reajuste do salário mínimo, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais. **AUTORIZO** o reajuste no Valor total de R\$ 393.008,00(trezentos e noventa e três mil, e oito reais) para cobrir as despesas do Termo de Aditamento 174/2018.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE MILTON DA COSTA"	3263.41.64.0824	20501	"FAZENDA TAQUARAL"	004-	2018/156/4469

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1172	20496	"JARDIM CARLOS GOMES"	012-	2018/156/1446

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ISABEL IMMEDIATO TORRES"	3423.11.43.0368	20408	CENTRO	023-	2018/156/3359
"PAULO SERGIO GALTERIO"	3261.63.12.0316	20498	"JARDIM SANT'ANA"	008-	2018/156/2902

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116.. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1172	20497	"JARDIM CARLOS GOMES"	012-	2018/156/1446
"MARIA DAS GRACAS PAULA GUIMARAES"	3341.62.11.0019	20202	"CIDADE SATÉLITE IRIS"	005-B	2018/156/6547

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DIEGO FONSECA CHAGAS"	3251.32.86.0510	51916	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE"	011-	2019/156/179

"EVERTON MARTINS VITORIANO"	3362.44.12.0083	51580	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	008-	2018/156/9082
"GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA"	3362.52.73.0001	51953	"JARDIM OURO VERDE - 1ª GLEBA"	178-GL	2018/156/7255
"HERMINIA NICOLA DE NEGRÍ"	3244.12.03.0389	51709	"JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	018-	2018/156/8419
"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3251.32.77.0484	51905	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE"	008-	2019/156/166
"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3251.32.86.0460	51913	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE"	006-	2019/156/171
"POLICARPO SCAGLIARINI"	3443.13.25.0201	51641	"PARQUE DA FIGUEIRA"	040-	2018/156/9298
"RONALDO CARDOSO DA SILVA"	3362.44.46.0406	51995	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	012-	2018/156/9413

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA DA CONCEICAO DE CAMARGO PENTEADO DE CASTRO"	3412.63.37.0367	51949	"JARDIM GUANABARA"	025-	2018/156/6992

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ELINA PASSARELLA"	3451.41.92.0150	51461	"VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA"	024-	2018/156/5669
"EVERTON MARTINS VITORIANO"	3362.44.12.0083	51581	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	008-	2018/156/9082
"FABIANA CRISTINA NALE"	5221.61.33.0214	51642	"DIC V - CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MENDES"	001-	2018/156/7234
"GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA"	3362.52.73.0001	51954	"JARDIM OURO VERDE - 1ª GLEBA"	178-GL	2018/156/7255
"GUILHERME MARTINELLI NETO"	3422.53.83.0268	51833	"BAIRRO DAS PALMEIRAS"	017-	2018/156/9668
"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3251.32.86.0460	51914	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE"	006-	2019/156/171
"RONALDO CARDOSO DA SILVA"	3362.44.46.0406	51996	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	012-	2018/156/9413
"ZENEIDE DA SILVA"	3362.44.12.0074	51589	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	007-	2018/156/5634

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ELINA PASSARELLA"	3451.41.92.0150	51460	"VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA"	024-	2018/156/5669
"EVERTON MARTINS VITORIANO"	3362.44.12.0083	51579	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	008-	2018/156/9082
"GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA"	3362.52.73.0001	51952	"JARDIM OURO VERDE - 1ª GLEBA"	178-GL	2018/156/7255
"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3251.32.86.0460	51912	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE"	006-	2019/156/171
"MARIA DAS GRACAS PAULA GUIMARAES"	3341.62.11.0019	50970	"CIDADE SATÉLITE IRIS"	005-B	2018/156/6547
"RONALDO CARDOSO DA SILVA"	3362.44.46.0406	51994	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	012-	2018/156/9413
"ZENEIDE DA SILVA"	3362.44.12.0074	51588	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	007-	2018/156/5634

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"UNIAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTRADAS RODAGEM"	3414.34.59.0370	51978	CENTRO	030-	2018/156/4057

Campinas, 31 de janeiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"RODRIGO GUTIERREZ"	3421.52.52.0692.01001	19276	"CHACARA DA BARRA"	8	2018/156/3731

Campinas, 31 de janeiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"RODRIGO GUTIERREZ"	3421.52.52.0692.01001	19275	"CHACARA DA BARRA"	8	2018/156/3731

Campinas, 31 de janeiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 2017/156/6706

Interessado: Cofit/Sidneia de Paula Sanfelice

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 17249/2017 e 17780/2018.

Campinas, 28 de janeiro de 2019
LUÍS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canalizações abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2006/70/02896 - Proprietário: João Batista Fialho - Rua Sebastião Alvarenga - lote 009-UNI - quadra E - quarteirão 04278 - do loteamento Jardim Maria Rosa.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2013/10/24911

Interessado: Edson Severino da Silva

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 05/2019

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de cinco indivíduos arbóreos sem a devida autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 combinado com o artigo 15, inciso II da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIC por árvore abatida, totalizando 2.250 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 31 de janeiro de 2019
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Protocolo: 1992-0-58833

Interessado: João Aparecido Borges e Outros

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

COMUNICADO

Considerando a solicitação de prazo às folhas 315, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das alterações exigidas no levantamento planialtimétrico.

Campinas, 31 de janeiro de 2019
GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO
 Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2018/10/39051

Interessado: O. Pelegrini Empreendimentos e Participações LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 06/2019

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de cinco indivíduos arbóreos sem a devida autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 combinado com o artigo 15, incisos II e III da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 9.900 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 31 de janeiro de 2019
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2019000066

Empreendimento: DIRECIONAL CAMPINAS ENGENHARIA LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Declaração de recebimento do solo excedente das obras de terraplenagem assinada pelo proprietário ou responsável do terreno com a quantidade especificada e imagem de satélite do local;
2. Relatório de Monitoramento dos Impactos Ambientais assinado;
3. Inserir conteúdo ou título das atividades de educação ambiental aplicada aos trabalhadores da obra;
4. Termo de Recebimento de Obras emitido pela EMDEC.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de janeiro de 2019
ARIANE FURLANES DA SILVA
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000019

Interessado: NET & FORM COMERCIAL LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa;
- Prestar esclarecimentos sobre a forma de reaproveitamento dos resíduos sólidos perigosos (classe I) pela empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 30 de janeiro de 2019
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000068

Interessado: Zuleica Aparecida Gomes Cezario

Documentação Incompleta. Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- 1- Matrícula do imóvel atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias;
- 2- Declaração da MRV informando que será responsável pela compensação ambiental, assumindo o Termo de Compromisso Ambiental decorrente da solicitação de supressão.
- 3- Documentos que identifiquem o representante legal da MRV que assinará o TCA. Procuração e cópias do RG e CPF

Os documentos solicitados devem ser inserido no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de janeiro de 2019
LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
 Engenheiro Agrônomo

JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL - JAVA

Comunique-se

Protocolo: 2014/10/63895

Interessado: Adolfo Sadao Sagae

Fica V. Sa. ou quem possa representá-lo(a) legalmente CIENTIFICADO(A) a comparecer a esta Secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 20.003/2018, em especial o Art. 24, para conhecimento do teor do parecer nº 01/2019 exarado por esta Junta no

bojo do protocolo acima mencionado.

Prazo e local para comparecimento: 7 (sete) dias a partir da data da publicação do presente no 16º andar do Paço Municipal.

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0382.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

REBECA VEIGA BARBOSA

Bióloga - Relatora da JAVA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2018000917

INTERESSADO: CAMPFILTER FILTROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a relação de equipamentos no sistema LAO, incluindo: 01 máquina ultrassônica, 01 mesa de corte e uma cabine de pintura.

- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada aos resíduos sólidos gerados (materiais recicláveis e rebarbas de mantas).

- Considerando o fato de não constar, na Certidão de Uso e Ocupação do Solo, impedimento ao desenvolvimento da atividade de pintura no local, informa-se que toda atividade deste fim deverá ser realizada no interior de uma cabine de pintura corretamente projetada e dimensionada para o tamanho das peças a serem pintadas. Apresentar também documentos comprobatórios (registro fotográfico) da instalação da citada cabine.

- Todo resíduo gerado no desenvolvimento da atividade de pintura deverá ser destinado de forma ambientalmente correta. Esses resíduos deverão ser listados no sistema LAO e os documentos comprobatórios da destinação devem ser anexados no LAO.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019, protocolo nº 135/2018 - **Contratação de empresa para prestação de serviço em treinamento para brigada de incêndio**. Em: 31/01/2019

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 045/2016 - Protocolo nº 139/2015 - Pregão Presencial nº 029/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A - CNPJ nº 01.644.731/0001-32 - Objeto do Aditamento: Supressão no quantitativo máximo de horas por mês para utilização entre todos os serviços referentes à Infraestrutura e Arquitetura, alteração do texto do prazo para utilização das horas dos serviços de Administração e Consultoria. Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 25/01/2019 - Do Valor: R\$ 205.843,20 - Data da assinatura: 24/01/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 003/2019, protocolo nº 122/2018 - **Registro de preços para o fornecimento de forros, divisórias e afins**. O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h15min do dia 15/02/2019. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 15/02/2019.** Em: 31/01/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer até o dia 08/02/2019 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, VI. Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4**, no **Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Cristiane, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2207205-5	LUCAS FIDELIS PADUA PEREIRA	TÉCNICO DA MOBILIDADE URBANA JR.	466345549	5

Campinas, 01 de fevereiro de 2019

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

SUSPENSÃO DA SESSÃO E NOVA DATA PARA REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROCESSO Nº 2230/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, do tipo utilitário e de emergência.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do Senhor Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA** do referido procedimento licitatório em virtude de fato superveniente, e **INFORMA** que a data para reabertura será em **05/02/2019 às 09h00**.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

EXTRATOS

ADITAMENTO

Protocolo nº: 0672/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº: 122/2014. Termo de Aditamento. Empresa: L. ANNUNZIATA & CIA LTDA. CNPJ: 44.147.981/0001-70. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 05(cinco) meses contados a partir da data de 27/11/2018, com reajuste de 3,9567%. Valor do Aditamento: R\$1.278.060,26. Data: 27/11/2018.

CONTRATO

Protocolo nº 0956/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 90/2018. Termo de Contrato. Contratada: PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 12.817.803/0001-12. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, operação e fiscalização de portarias através de postos de serviços com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, conforme Edital. Valor do Contrato: R\$9.079.822,80. Contratada: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.484.626/0001-60. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, operação e fiscalização de portarias através de postos de serviços com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, conforme Edital. Valor do Contrato: R\$1.755.000,00. Prazo: 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento, pela contratada, da Ordem de Início de Serviços a ser emitida, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 15/01/2019.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1925/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de **NEUROLOGIA CLÍNICA**, com fornecimento de instrumentos.

Com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica da Rede Mário Gatti, **decido** pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA**.

A sessão de abertura dar-se-á às **09h00** do dia **01/02/2019**, ou seja, não ocorreu alteração na data de abertura publicada anteriormente.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro da Rede Mário Gatti

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei complementar nº 191 de 08 de março de 2018, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recurso estadual 0002.302401, conforme preconiza o Artigo 5º Lei 8666/1993, mediante razões de relevante interesse público, para que não aja desassistência dos serviços, por se tratar de despesa emergencial, relativa ao Complexo Hospital Edivaldo Orsi - Hospital Ouro Verde, em conformidade com os Decretos nº. 19700/01/12/2017 e 19701/05/12/2017, que delegou ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, a atribuição de manter e/ou promover novas contratações e compras. O custeio para este evento advém de recursos financeiros do Estado - convênio 0822/2016. Vencimento em 30/01/2019 - Algar Telecom S/A - R\$ 6.505,68

Campinas, 30 de janeiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO Nº 1957/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeições completas e lactário.

Acolho integralmente o parecer jurídico às fls. 738/739 e o termo integrante da presente decisão, como análise das razões e fundamentação da decisão.

Assim sendo, diante do que consta na fundamentação incorporada:

1) **INDEFIRO** o recurso administrativo apresentado pela empresa **Ômega Alimentação e Serviços Especializados LTDA**.

2) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 001/2019

REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 00393/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - PROCESSO SEI IMA.2018.00002166-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e atualizações do sistema de relógios de ponto da marca DIMEP, de propriedade da CONTRATANTE, incluindo prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos, e serviço de suporte telefônico do software Servcomnet. **CONTRATADA:** DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ: 09.095.664/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.034,56 (vinte e um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 28 de Janeiro de 2019.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
I	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS E/OU SOFTWARE, PARA OS RELÓGIOS DE PONTO MARCA DIMEP.	24 MESSES	SERVIÇO	19.778,64
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TELEFÔNICO DO SOFTWARE SERVCOMNET, PARA OS RELÓGIOS DE PONTO MARCA DIMEP.	24 MESSES	SERVIÇO	1.255,92

Campinas, 24 de janeiro de 2019

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 245/2017**; Empresa: **Forte Sinal Equipamentos EIRELI-EPP**, CNPJ n. 26.729.755/0001-15, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: avental raspa de couro R\$ 20,00; luva raspa couro cano médio R\$ 7,00; luva vaqueta tipo petroleiro R\$ 11,03. Ata Registrada: 04/04/2018; vigência: 12 meses. Empresa: **Pizani & Pizani Cursos E Treinamentos LTDA.**, CNPJ n. 19.611.064/0001-57, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: Calça trevira kp-500 c/bota 38/39 t. pequeno R\$ 74,53; calça trevira kp-500 c/bota 42/43 t. grande R\$ 77,00; calça trevira kp-500 c/bota 44/45 t. gg R\$ 77,99. Ata Registrada: 29/03/2018; vigência: 12 meses. **Lubeka Indústria E Comércio LTDA.**, CNPJ n. 00.293.344/0001-36, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: filtro p/gas modelo 900 a2b2e2k1-p2 - DRAGER R\$ 132,50; filtro 275 st p2 (p/respirador combitox) - DRAGER R\$ 31,79; máscara facial visão panorâmica (rosca) - DRAGER R\$ 883,00; máscara x-plore 4790 (combitox) - DRAGER R\$ 146,00. Ata Registrada: 26/03/2018; vigência: 12 meses. **Extincom Do Brasil-Comércio E Manutenção De Extintores E Equipamentos De Segurança EIRELI**, CNPJ n. 19.320.823/0001-22. Preço unitário registrado, Objeto: Lote 04: luva látex sintético nitrílico - g R\$ 4,35; luva látex sintético nitrílico - m R\$ 4,33; luva látex sintético nitrílico - xg R\$ 4,30; Lote 07: macacão protetor c/capuz (extra grande) R\$ 10,58; macacão protetor c/capuz (grande) R\$ 10,58; Lote 08: máscara semi-facial (descartável) R\$ 2,20; protetor auricular (tipo concha) R\$ 41,39; protetor auricular (tipo plug) R\$ 1,20. Ata Registrada: 27/03/2018; vigência: 12 meses. **Contemix Comércio RJ de Equipamentos EIRELI-ME**, CNPJ n. 24.679.947/0001-39. Preço unitário registrado, Objeto: Lote 05: luva pvc cano longo 70cm c/forro R\$ 18,23. Ata Registrada: 02/05/2018; vigência: 12 meses. **Martini Comércio E Importação Ltda**, CNPJ n. 46.050.464/0001-03. Preço unitário registrado, Objeto: Lote 06: luva pvc 60cm - proteção agentes químicos R\$ 14,80. Ata Registrada: 22/03/2018; vigência: 12 meses. **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA.EPP**, CNPJ n. 11.509.243/0001-76. Preço unitário registrado, Objeto: Lote 09: protetor auricular (tipo concha) p/capacete - mas R\$ 278,00. Ata Registrada: 27/03/2018; vigência: 12 meses. **Pregão nº 48/2018**; Empresa: **Agretal Indústria E Comércio LTDA-EPP**, CNPJ n. 03.187.312/0001-44, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: caixa pre-moldada argam 300MM 300MM R\$ 38,23; tampa pre-moldada 370mm alca metalico R\$ 34,00; caixa pre-moldada concr arm 300MM 300MM 400MM R\$ 48,74; caixa pre-moldada argam 300MM 300MM 340MM R\$ 47,37; tampa pre-moldada 380MM 380MM R\$ 27,14; caixa pre-moldada concr arm 400MM 400MM 500MM R\$ 80,29; caixa pre-moldada argam 400MM 400MM 540MM R\$70,00; tampa pre-moldada 490MM 490MM R\$ 26,75; caixa pre-moldada concr arm 500MM 500MM 600MM R\$ 137,45; tampa pre-moldada 610MM 610MM ALCA METALICO R\$ 54,38; caixa pre-moldada concr arm 800MM 800MM 1.000MM R\$ 499,89; laje pre-moldada concr arm alca metalico 960MM R\$ 197,87; caixa pre-moldada concr arm 1.000MM 1.000MM 1.000MM R\$ 609,99; laje pre-moldada concr arm alca metalico 1.200MM R\$ 292,47; base poste 6.000MM R\$ 613,16; caixa pre-moldada concr arm 600MM 600MM 600MM R\$ 287,70; tampa pre-moldada 760MM 760MM ALCA METALICO CHASSI METALICO R\$ 413,33; tampa pre-moldada 760MM 760MM ALCA METALICO CHASSI METALICO R\$ 134,68. Ata Registrada: 02/05/2018; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2018/286 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Tendo em vista que o certame anterior foi deserto, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 15/02/2019** e início da disputa de preços às **9h do dia 15/02/2019**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) ou das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/6673; Licitação Eletrônica 2018/02. Contratada: **Silcon Drilling Serviços e Engenharia Ltda;** CNPJ 02.925.461/0001-09. Objeto: exec. obras de travessia por MND no Município de Campinas. Prorrog. Vig.: 03 meses a partir de 12/03/2019; Prorrog. prazo de execução: 03 meses a partir de 06/01/2019. **Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/90038;** Pregão: 2018/30289. Contratada: **AVK Válvulas do Brasil Ltda;** CNPJ 08.714.102/0001-80. Objeto: aquisição de válvula em gaveta FFD. Prorrog. Vig.: 06 meses a partir de 01/02/2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

1) Turno único de discussão e votação do veto total ao Projeto de Lei nº 121/15, Processo nº 218.799, de autoria dos senhores Thiago Ferrari, Carlinhos Camelo e Carmo Luiz, que "dispõe sobre a obrigação de determinadas empresas disponibilizarem móvel trocador de fraldas nas instalações sanitárias destinadas aos consumidores".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.851/18, devidamente aprovado:

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 227/18, Processo nº 228.460, de autoria do senhor Luiz Rossini, que "concede Diploma de Mérito Gastronômico a Sergio Rauhen Souza". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.852/18,

devidamente aprovado:

3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 41/18, Processo nº 227.434, de autoria do Prefeito Municipal, que "altera a Lei nº 5.118, de 14 de julho de 1981, que 'autoriza o Poder Executivo a instituir a 'Fundação José Pedro de Oliveira', cria uma reserva florestal e dá outras providências', e dá outras providências". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade e da Comissão de Política Urbana: favoráveis.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.872/18, devidamente aprovado:

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 352/18, Processo nº 228.568, de autoria do senhor Rafa Zimbaldi, com substitutivo, que "declara órgão de utilidade pública a associação SOS Ação Mulher e Família".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.873/18, devidamente aprovado:

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 21/18, Processo nº 228.600, de autoria da Mesa da Câmara, que "dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Campinas".

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 382/17, Processo nº 225.808, de autoria do senhor Campos Filho, que "altera o art. 8º da Lei nº 11.193, de 18 de abril de 2002, que 'estabelece a gratuidade de acesso dos idosos às salas de cinemas do município de Campinas". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 272/18, Processo nº 228.101, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua João Antonio Samora uma via pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto Decreto Legislativo nº 228/18, Processo nº 228.522, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que "concede Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' a Douglas Vichesí Anequini". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 210/18, Processo nº 228.186, de autoria do senhor Rodrigo da Farmadio, que "concede Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' a Jefferson Merim Meidas". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

10) Matérias adiadas de Reunião anterior:

10.1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 96/12, Processo nº 210.132, de autoria do Prefeito Municipal, que "revoga a Lei nº 11.132, de 16 de janeiro de 2002, que 'dispõe sobre a criação do Programa Patrimônio Verde no município de Campinas e dá outras providências". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Meio Ambiente, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

10.2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 252/18, Processo nº 227.916, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Praça Milton José Brescia uma praça pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

11) Discussão e votação de moção.

12) Discussão e votação de ata.

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2019, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

1) Turno único de discussão e votação do Projeto Decreto Legislativo nº 207/18, Processo nº 228.134, de autoria do senhor Marcelo Silva, que "concede Título de Cidadão Campineiro ao Coronel Marcus Alexandre Fernandes de Araujo". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

2) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 140/16, Processo nº 221.766, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "obriga a sinalização de locais que se constituam unidades de conservação municipais". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 270/17, Processo nº 225.194, de autoria do senhor Pastor Elias, que "institui no Calendário Oficial do Município de Campinas a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da internet". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte: favorável.

4) Turno único de discussão e votação do Projeto Decreto Legislativo nº 229/18, Processo nº 228.523, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que "concede Diploma de Mérito Jurídico a Julhi Meire Almiron Bonespirito". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto Decreto Legislativo nº 139/18, Processo nº 227.256, de autoria do senhor Marcelo Silva, que "concede Diploma de Mérito Jurídico a Geraldo Fonseca de Barros Neto". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

6) Matérias adiadas de Reunião anterior.

7) Discussão e votação de moção.

8) Discussão e votação de ata.

9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PROCESSO Nº 26.272/2018

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação corretiva inicial e continuada, bem como preventiva, para 2(dois) elevadores hidráulicos com fornecimento de materiais de reparos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através de seu Diretor de Materiais e Patrimônio, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório supracitado a fim de melhor análise de aspectos técnicos do Edital em razão de pedido de esclarecimento apresentado.

Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do prego em epígrafe.

Campinas, 31 de janeiro de 2019

MÁRIO APARECIDO FIRMINO
Diretor de Materiais e Patrimônio(interino)**AVISO DE CADASTRO DE FORNECEDORES - 2019**

Acha-se aberto nesta Coordenadoria, o cadastro para empresas interessadas e aptas no fornecimento de produtos e/ou serviços, bem como se necessário, a atualização de cadastro das empresas já cadastradas, nos termos dos arts. 34 a 37 da Lei 8.666/93. Para o cadastro o interessado deverá apresentar a documentação a seguir:

· Cédula de identidade e CPF. dos sócios, acompanhado da ficha cadastral resumida(Jucesp) ou registro coml.(firma indiv.).

· Cartão CNPJ., acompanhado dos Cadastros de Contribuinte Estadual e Municipal, pertinente ao ramo de ativ. no contrato social.

· Prova de regularidade com a Fazenda(CRF-FGTS, CNDT e CND de Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal(Tributos Estaduais e Municipais).

Preenchimento de Requerimento próprio, conf. mod., disponível no link <http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/>, ou por e-mail: compras@campinas.sp.leg.br.

A cópia da documentação ref. a habilitação quanto a regularidade jurídica e fiscal, será exigida quando da participação do cadastrado nas licitações desta Casa no transcurso do período. A emissão do CRC da Câmara estará sujeita a realização de licitações por este Legislativo e, de conformidade com o objeto a ser licitado.

Para demais informações, dirigir-se a Av. da Saudade, nº 1004 - CEP. 13.041-670 - Bairro Ponte Preta - Tels. 19 37361590, 37361591.

Mod. Abaixo esta disponível no link: <http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/>À
Câmara Municipal de Campinas
Coord. de Compras
E-mail: compras@campinas.sp.leg.br**Ref.: INSCRIÇÃO CADASTRAL – 2019**Fantasia: _____
R.Social: _____ R/Av.
_____,n. _____
Bairro: _____,Cep. _____,Cidade _____ UF. _____ CNPJ
_____,I.E. _____
email: _____

vem mui respeitosamente requerer sua INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO no Registro Cadastral deste Legislativo para efeito de habilitação no fornecimento de materiais e/ou serviços a realizarem no transcurso deste exercício em epígrafe.

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subseqüentes que, porventura, possam ocorrer, bem como anexar a documentação necessária para complementação do cadastro., quando de nossa participação em licitações deste órgão.

- Cédula de identidade e CPF. dos sócios, acompanhado da ficha cadastral resumida(Jucesp) ou registro coml.(firma indiv.).
- Cartão CNPJ., acompanhado dos Cadastros de Contribuinte Estadual e Municipal, pertinente ao ramo de ativ. no contrato social.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal(CND, INSS e FGTS), Estadual e Municipal(Tributos Estaduais e Municipais) e CNDT, conf. lei 12.440, de julho de 2011.

Nome do responsável: (contato comercial)

Fone: _____

RAMO DE ATIVIDADE:(produtos e/ou serviços que comercializa)

Nestes termos,
P. Deferimento.

Campinas, ____ de ____ de 2019.

Uso do Setor:
() defiro
() indefiro
() Renovado em: ____/____/____

Assinatura/empresa

Setor de Cadastro

<http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/>**MÁRIO APARECIDO FIRMINO**
Diretor de Materiais e Patrimônio(interino)**SE VOCÊ FIZER SUA
PARTE, O MOSQUITO
NÃO VAI FAZER
A DELE.**A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.**O combate ao mosquito
está em nossas mãos.****#facilpegarfácilprevenir****PREFEITURA DE
CAMPINAS**